



Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

Plano de Ação Estratégica  
Ano Letivo 2024/2025

Entroncamento, setembro de 2024

## INDICE

INDICE.....	2
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. Órgãos de Administração e Gestão .....	8
3. Estruturas Intermédias.....	9
3.1. Coordenador de Estabelecimento .....	9
3.2. Departamento Curricular.....	11
3.3. Grupo de Recrutamento/ Conselho de Ano .....	12
3.4. Coordenação de Ciclo.....	14
4. Equipas de Trabalho .....	15
5. Atividades de Complemento do Currículo .....	19
6. Calendário Escolar e Funcionamento .....	23
6.1. Calendário Escolar de acordo com o Despacho nº 8368/2024 de 25 de julho.....	23
6.2. Organização Semestral.....	24
6.4. Horário e Funcionamento.....	25
6.4.1. Pré-Escolar.....	25
6.4.2. 1º Ciclo do Ensino Básico.....	25
6.4.3. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário .....	25
7. Distribuição do Serviço Docente.....	27
7.1. Pré-Escolar e 1º Ciclo.....	27
7.2. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário .....	27
8. Normas para a Elaboração de Horários .....	29
8.1. Docentes .....	29
8.2. Turmas .....	30
8.3. Critérios para a distribuição de assessorias técnico – pedagógicas / apoio à Diretora .....	31
8.4. Critérios para a distribuição dos cargos pedagógicos – 2º e 3º Ciclo e Secundário.....	32
8.5. Tempo a atribuir para Cargos de Coordenação .....	33
9. Promoção do Sucesso Educativo .....	34
9.1. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo .....	34
9.2. Organização e Funcionamento .....	35
9.2.1. O 1º Ciclo.....	36
9.2.2. O 2º Ciclo.....	36
9.2.3. O 3º Ciclo.....	37
9.2.4. Ensino Secundário .....	37
9.2.5. Apoio Educativo .....	37
9.2.6. Apoio a alunos estrangeiros .....	38

9.3. Procedimentos.....	38
9.4. Apoio Tutorial Específico.....	39
9.5. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI) .....	39
9.6. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo.....	40
+ Leitura e Escrita .....	40
+ Autonomia Curricular .....	40
+ Recursos Educativos .....	41
+ Inclusão e Bem-Estar .....	42
+ Território .....	42
10. Critérios na Constituição de Turmas .....	43
10.1. Constituição de Grupos na Educação Pré-Escolar.....	43
10.2. Constituição de Turmas no 1º Ciclo e Ensino Básico .....	43
10.3. Constituição de Turmas nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.....	45
10.3.1. Turmas do 2º Ciclo do Ensino Básico.....	45
10.3.2. Turmas do 3º Ciclo do Ensino Básico.....	45
10.4. Constituição de Turmas no Ensino Secundário.....	46
10.4.1. Turmas dos Cursos Científico-humanísticos.....	46
10.4.2. Turmas dos Cursos Profissionais .....	47
10.5. Disposições Comuns à Constituição de Turmas .....	47
11.1. Educação Pré-Escolar.....	49
11.2. Ensino Básico- 1º, 2º e 3º Ciclos .....	50
11.3. Ensino Secundário .....	51
12. Organização Escolar.....	53
12.1. Matriz Curricular do 1º Ciclo .....	53
12.2. Matriz Curricular do 2º Ciclo .....	55
12.3. Matriz Curricular do 3º Ciclo .....	56
12.5. Matriz Curricular dos cursos científico-humanísticos.....	57
12.6. Matriz Curricular dos Cursos Profissionais .....	58
12.6.1. Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial.....	58
12.6.2. Curso Profissional Técnico de Programação e Gestão de Sistemas Informáticos .....	58
12.6.3. Curso Profissional Técnico de Desporto .....	59
12.6.4. Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde .....	59
12.6.5. Curso Profissional Técnico de Ação Educativa .....	60
13. Articulação Vertical do Currículo.....	60
14. Avaliação de Alunos .....	62
14.1. Referencial de Avaliação.....	63

---

14.2. Divulgação .....	63
15. Inclusão .....	64
16. Ocupação Plena dos Alunos .....	66
16.1. Critérios de seleção de Docentes em caso de Ausência do respetivo Docente .	66
17. Gestão Disciplinar .....	68
17.1 Sala de Apoio ao Estudo .....	68
17.2 Gabinete de Mediação Disciplinar.....	69
17.3 Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento à Gestão Disciplinar .....	69
18. Articulação Agrupamento/ Comunidade .....	70
19. Plano de Melhoria .....	71

## 1. INTRODUÇÃO

A constituição do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento foi oficialmente homologada por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, datado de 28 de junho de 2012, e resultou da fusão de duas unidades orgânicas: Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância Alpha e Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento. Está sediado na Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento e é constituído pela Escola EB 2,3 Dr. Ruy D' Andrade, por três Escolas do 1º Ciclo com Jardim de Infância (EB da Zona Verde, EB do Bonito, EB António Gedeão) e pelo Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andersen. Todos os estabelecimentos dispõem de recursos adequados a uma intervenção adequada de nível II e III, segundo o modelo RTI, incluindo duas salas específicas para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado. É um Agrupamento de Referência no domínio da Visão e na Intervenção Precoce. Todas as Escolas Básicas e Jardins de Infância propiciam aos seus alunos, respetivamente, atividades da componente de apoio à família (AAAF) e atividades de enriquecimento curricular (AEC).

O Agrupamento é constituído por 342 professores, 113 assistentes (operacionais e técnicos) e conta com cerca de 3136 alunos e integra não só os alunos residentes no concelho, mas também dos concelhos limítrofes e provenientes de nacionalidades diferentes.

Este Plano assenta no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) que define as grandes finalidades educativas em torno das quais os diferentes atores devem pautar a sua ação.

O presente Plano de Ação apresenta a matriz organizacional do Agrupamento, define princípios orientadores e linhas estratégicas de atuação visando a implementação e o efetivo cumprimento dos objetivos e metas traçadas no Projeto Educativo.

Neste documento são apresentados os diferentes órgãos de gestão e administração do Agrupamento, as diferentes estruturas pedagógicas e os diversos grupos de trabalho que, conjuntamente, contribuem com o seu desempenho para a qualidade do ensino e da formação que se pretende dar aos alunos.

Pretende-se dar destaque, neste Plano de Ação Estratégica (PAE), ao trabalho a desenvolver ao longo do ano letivo 2024/2025, tendo presentes os domínios do Projeto Educativo, as sugestões/propostas no relatório do Plano Anual de Atividades (PAA) apreciado em Conselho Pedagógico, no final do ano letivo, visando o cumprimento dos objetivos e metas definidas no referido projeto, assim como a manutenção e a otimização de práticas e procedimentos já instituídos nesta Unidade Orgânica, a saber:

- o reforço de uma Cultura de Agrupamento consubstanciada na uniformização de documentos e de procedimentos:

- a atualização dos critérios que presidem à elaboração de horários, constituição de turmas, distribuição do serviço docente, distribuição dos cargos pedagógicos e respetivas reduções na componente não letiva;
- o papel das estruturas intermédias;
- a atualização da matriz curricular de todos os ciclos de ensino e modalidades de formação do Agrupamento;
- os procedimentos a seguir com vista a assegurar a Ocupação Plena dos tempos escolares dos alunos;
- os itens a ter em conta no processo de avaliação dos alunos;
- o plano de comunicação interna e externa;
- a relação do Agrupamento com a comunidade;
- a gestão da indisciplina; e
- a autorregulação.

Neste documento, são articuladas um conjunto de orientações definidas pelo Órgão de Gestão do Agrupamento com decisões partilhadas pela comunidade escolar, em sede das respetivas estruturas de coordenação pedagógica, visando conferir coerência e coesão à atuação dos diferentes intervenientes no processo educativo.

O Plano de Ação Estratégica para o Agrupamento constitui-se, assim, como um meio facilitador da organização, e respetiva divulgação, das dinâmicas, das metodologias e dos procedimentos a seguir por todos os docentes numa lógica de trabalho colaborativo/cooperativo suscetível de potenciar a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem e, simultaneamente, reforçar a cultura de Agrupamento.

A missão do Agrupamento (Educar e Formar para a Vida) encontra-se espelhada no Projeto Educativo, assentando na premissa de que cada uma das Escolas que o constituem, guiadas pelas mesmas linhas de ação, assumirá um papel fundamental na formação integral dos alunos preparando-os para a aprendizagem ao longo da vida e para o exercício de uma cidadania responsável e empreendedora.

Qualidade, Inovação, Equidade e Solidariedade são valores que se pretendem fomentar e desenvolver nos alunos, a par das aprendizagens significativas que lhes permitam o prosseguimento de estudos, bem como o ingresso na vida ativa com uma cidadania plena.

A Escola tem uma responsabilidade social que exige uma adequação aos novos contextos e a transmissão de valores inerentes à responsabilidade individual, à justiça social, à valorização do esforço e do trabalho, a par de uma especial atenção ao garante do bem-estar sócio emocional de toda a Comunidade Educativa.

O Plano é um documento que contém as linhas orientadoras e as estratégias de ação que contribuem para a concretização do Projeto Educativo e para o sucesso da nossa Missão.

O tratamento de Gestão de Reclamações é uma ferramenta fundamental ao nível da imagem e da qualidade do Agrupamento. Neste sentido, entende-se, também, como importante a definição e implementação de uma Metodologia de Gestão de todas as reclamações escritas e verbais, para que cada uma, seja entendida como uma oportunidade de melhoria efetiva do Agrupamento.

Assim, procurou-se implementar um sistema funcional de gestão de reclamações e tratamento de respostas, considerando a pertinência de colocar ao dispor de forma acessível e eficaz, as opiniões sentidas como um feedback positivo, a saber:

- Pedido de revisão da avaliação: Conselho de Turma e Conselho Pedagógico;
- Reclamação de comportamento do aluno tratada de acordo com os procedimentos disciplinares: em primeiro lugar, junto do Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, Coordenador de Estabelecimento, Equipa Multidisciplinar e no Gabinete de Mediação Disciplinar quando se justifique;
- Reclamação no Livro Amarelo II: é dado conhecimento aos Serviços Administrativos que procedem em conformidade;
- Manual de Procedimentos Serviços Administrativos (SA);
- Reclamações feitas diretamente junto da Diretora, nas reuniões com as Associações de Pais, com os representantes dos pais nos conselhos de turma, com os delegados de turma, ou posteriormente, em contactos formais ou informais, ou através do e-mail [diretora@acentroncamento.pt](mailto:diretora@acentroncamento.pt).

Como metas prioritárias, numa lógica de igualdade de oportunidades, o Agrupamento propõe-se diminuir, no período de vigência do Projeto Educativo, as taxas do abandono/retenção por excesso de faltas, aumentar a qualidade do sucesso; promover o encaminhamento de todos os alunos em risco para instituições que deem resposta aos seus interesses e necessidades.

## 2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

<b>Conselho Geral</b>	
Representante do pessoal docente	João Júlio Correia Magusto (Presidente)
	José Paulo Lopes Costa
	Paulo Jorge da Costa Farto
	Teresa Abreu
	Filomena Sousa
	Helena Maria Vaz Duarte
	Carla Maria dos Santos Carmona da Silva
Representante do pessoal não docente	Carla Rito
	Cristina Catrola
Representantes dos pais e encarregados de educação	Carla Sofia Marçal Rosa
	Cláudia Filipa Rodrigues Ramos
	Emanuel Soares Fernandes
	Rosário Maria Gregório Castelo
Representantes dos alunos	Sofia Almeida
	Matilde Raimundo
Representantes do Município	Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
	Tília Nunes
	Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes
Representantes da comunidade	Maria Elisa Camilo da Silva Vicente ( <i>UCCAlmourol</i> )
	Eduardo Nuno Anselmo Ponciano ( <i>PSP</i> )
	Dina Fortunata Martins Póvoa ( <i>FMNF</i> )

<b>Órgão de Gestão</b>	
Diretora	Ana Margarida Marta e Silva da Costa
Subdiretora	Maria Cristina Marques Oliveira Valente Antunes
Adjunta da Diretora	Carmen Maria Antunes Rodrigues Marques Silva
Adjunta da Diretora	Cristela Pinto Marques
Adjunto da Diretora	

<b>Conselho Administrativo</b>	
Presidente	Ana Margarida Marta e Silva da Costa
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Oliveira Valente Antunes
Secretária	Teresa Quintino

<b>Assesoria da Diretora</b>	
Assessor 1	Augusto Ramos
Assessor 2	Armando Lopes Carvalho

<b>Encarregada de Proteção de Dados</b>	
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha	



<b>Conselho Pedagógico</b>			
Presidente		Ana Margarida Marta e Silva da Costa	
Coordenadores	Departamentos	Línguas	Paula Alexandra Valente Couto
		Matemática e Ciências Experimentais	Maria Isilda Videira Nogueira da S. Aguincha
		Ciências Sociais e Humanas	Carlos Manuel Cordeiro Godinho
		Expressões	Maria Leonor Henriques Luz
		Educação Especial	Maria Antónia Frias Gonçalves Cardoso
		Educação Pré-Escolar	Isabel Mafalda Gonçalves
		1º Ciclo	Cidália Maria Rosa Fontes
	2º Ciclo	Maria Rosa Simões Godinho	
	3º Ciclo	Carla Filipa Paixão Martins	
	Secundário	Ana Cristina Roxo Vaz Rico Romão	
	Clubes e Projetos de Desenvolvimento Educativo	Maria de Lurdes Gameiro	
	Bibliotecas Escolares	Elsa Maria Gonçalves Barreiros	
Cursos Profissionais	João Paulo Feijó Lopes		

### 3. ESTRUTURAS INTERMÉDIAS

Os Coordenadores de Estabelecimento, Coordenadores de Departamento/Subcoordenadores e Coordenadores de Ciclo, entre outros, constituem um conjunto de lideranças intermédias essenciais à liderança da Diretora e, conseqüentemente, a toda a organização em que assenta o funcionamento do Agrupamento. A estas estruturas estão associadas um conjunto de funções e tarefas específicas que em muito contribuem para o bom desempenho da nossa Missão.

No final de cada ano letivo, os diferentes Coordenadores elaboram um relatório crítico da sua atividade, focando os pontos fortes e os pontos fracos da mesma, que é entregue à Diretora e por ela tido em consideração na preparação do ano letivo seguinte.

#### 3.1. COORDENADOR DE ESTABELECIMENTO

Compete ao(às) Coordenador(as) de estabelecimento, entre outras, a definir pela Diretora, as seguintes funções:

1. Cumprir e supervisionar a aplicação do Regulamento Interno do Agrupamento.
2. Comunicar superiormente todas as infrações do pessoal docente e não docente de que tenha conhecimento.

3. Tomar decisões, em situações de emergência, sobre assuntos relacionados com a organização e funcionamento do estabelecimento, delas dando imediato conhecimento à Diretora.
4. Elaborar o mapa diário de faltas do pessoal docente e não docente, encaminhando-o para a escola sede.
5. Elaborar o mapa do leite (Pré-Escolar e 1º Ciclo).
6. Coordenar/acompanhar as atividades educativas, em articulação com a Diretora.
7. Fazer chegar à Diretora (por email, telefone ou em suporte escrito), todo o expediente/correspondência entrada e entregue no estabelecimento do estabelecimento.
8. Assegurar o funcionamento dos canais de comunicação interna do Agrupamento.
9. Formalizar à Direção, no âmbito do PAA, os pedidos de transporte, pedidos de patrocínios, convites a entidades externas e outros.
10. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretora, nomeadamente:
  - a) Supervisionar o trabalho de vigilância e de acompanhamento dos alunos no espaço escolar (no recreio e nas zonas comuns);
  - b) Supervisionar o Pessoal Docente e não Docente (no cumprimento de horários, no cumprimento das tarefas inerentes aos respetivos conteúdos funcionais) com comunicação à Diretora de eventuais incumprimentos;
  - c) Ouvir sugestões/propostas para posterior reencaminhamento à Diretora;
  - d) Zelar pelo normal funcionamento das instalações, espaços e equipamentos (comunicar à Diretora as situações de estragos, avarias...);
  - e) Supervisionar o serviço de bar (Ruy D'Andrade) e de refeições com comunicação à Diretora de eventuais constrangimentos;
  - f) Afixar e atualizar a informação na sala de professores e em lugares de destaque;
  - g) Acompanhar a realização de reuniões, provas e exames;
  - h) Receber, registar e arquivar cópias das convocatórias e das atas das reuniões, fazendo cumprir os prazos para entrega das mesmas, na Direção do Agrupamento;
  - i) Manter atualizado o inventário dos bens pertencentes ao Estabelecimento;
11. Transmitir as informações relativas ao pessoal docente, não docente e alunos, emanada da Diretora;
12. Apresentar propostas relativas à notação do Pessoal não Docente;
13. Promover e incentivar a participação dos pais e encarregados de educação nas atividades educativas;
14. Promover reuniões de trabalho com o pessoal docente visando a implementação das atividades presentes no PAA;

15. Promover reuniões de trabalho com o pessoal não docente visando a melhoria do funcionamento / vigilância / segurança/limpeza do estabelecimento e dos espaços envolventes;
16. Dar a conhecer à Diretora as intervenções necessárias a realizar no âmbito da manutenção e conservação dos equipamentos e edifícios;
17. Receber os pais/encarregados de educação e, caso seja necessário, encaminhá-los à Diretora;
18. Instruir e organizar os procedimentos necessários à aplicação de medidas disciplinares;
19. Acompanhar todos os alunos sujeitos a medidas disciplinares; e
20. Propor iniciativas e ações que visem melhorar o funcionamento do estabelecimento.

<b>Coordenação de Estabelecimento</b>		
<b>Escola</b>	<b>Cargo</b>	<b>Professor</b>
Escola Dr. Ruy D´Andrade	Coordenador de Estabelecimento	Francisco José Velez Gaspar
	Assessor da Diretora	Armando Lopes Carvalho
Escola Básica do Bonito	Coordenadora de Estabelecimento	Fátima Maria R. F. Dias
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Cidália Maria Isidro Mendes
Escola Básica António Gedeão	Coordenadora de Estabelecimento	Ana Cristina Ramalho
	Subcoordenadora de Estabelecimento	M. Conceição Nabais
Escola Básica da Zona Verde	Coordenadora de Estabelecimento	Maria de Fátima F. Bonacho Mateus
	Subcoordenadora de Estabelecimento	Élia Maria Maia Cruz
Jardim de Infância Sofia de Mello Breyner Andersen*	Coordenadora de Estabelecimento	*
	Subcoordenadora de Estabelecimento	*

\* Estabelecimento encerrado

### **3.2. DEPARTAMENTO CURRICULAR**

No Agrupamento, os professores organizam-se em sete Departamentos Curriculares que integram um ou mais Grupos de Recrutamento:

O Departamento Curricular é uma estrutura educativa intermédia com múltiplas competências definidas na Leie no Regulamento Interno.

Pela importância que revestem na ação educativa enumeram-se as seguintes:

- Analisar e refletir sobre as práticas educativas e seu contexto;
- Assegurar a coordenação de procedimentos e formas de atuação nos domínios da aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica e de avaliação das aprendizagens;
- Elaborar propostas curriculares diversificadas, em função da especificidade de grupos de alunos;
- Assegurar a articulação curricular;
- Propor ao Conselho Pedagógico os critérios gerais de avaliação dos alunos;
- Desenvolver medidas no domínio da formação dos docentes do departamento curricular;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades.

### 3.3. GRUPO DE RECRUTAMENTO/ CONSELHO DE ANO

O Conselho de Grupo de Recrutamento / Conselho de Ano é uma estrutura de apoio ao Departamento Curricular em todas as questões específicas da (s) respetiva (s) disciplina (s).

Neste contexto, destacam-se as seguintes competências:

- Planificar as atividades das disciplinas do grupo;
- Apoiar o trabalho dos professores, promovendo a troca de experiências sobre metodologias e materiais pedagógicos;
- Definir e construir instrumentos de avaliação;
- Escolher os manuais escolares;
- Propor a distribuição do serviço letivo;
- Propor a realização de ações de formação;
- Propor as atividades a inserir no Plano Anual de Atividades;e
- Propor ao Departamento os critérios gerais de avaliação dos alunos.

Consta do horário de cada professor um tempo de quarenta e cinco minutos comum a todos os docentes do mesmo grupo de recrutamento, para trabalho cooperativo que terá início na primeira quarta-feira de outubro e funcionará quinzenalmente e pode ser presencial ou online.

Este tempo foi instituído com o objetivo de operacionalizar a supervisão/intervisão pedagógica, reforçar o trabalho entre pares, trocar saberes/experiências e materiais, construir instrumentos conjuntos de avaliação, planificar atividades curriculares e extracurriculares e otimizar a comunicação interna.

Departamento	Coordenador	Grupo	Disciplinas	Subcoordenadores
<b>Pré-Escolar</b>	Isabel Mafalda Gonçalves	100		
<b>1º Ciclo</b>	Cidália Maria Rosa Fontes	110		
<b>Línguas</b>	Paula Alexandra Couto	120	Inglês	Paula Couto
		200	Português	João Vieira
		210	Português/ Francês	João Vieira
		220	Inglês	Eugénia Tomás
		300	Português	Idalina Governo
		320	Francês	Deolinda Santos
		330	Inglês	Helena Fonseca
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>	Carlos Manuel Godinho	350	Espanhol	Almerinda Pereira
		200	H.G.P.	Joaquim Ferreira
		290	E.M.R.C.	M. Lurdes Gameiro
		400	História	Carlos Godinho
		410	Filosofia	Jorge Montenegro
		420	Geografia	Cristina Madeira
<b>Matemática e Ciências Experimentais</b>	Maria Isilda Aguincha	430	Economia e Contabilidade	Cristina Amado
		230	C.N. e Matemática	Paula Mata
		500	Matemática	Olga capela
		510	Física e Química	Paula Cunha
		520	Ciências e Biologia	Marta Azevedo
<b>Expressões</b>	Maria Leonor Luz	550	Informática	Isilda Aguincha
		240	E.V.T.	Silvia Cabedal
		250	E. Musical	Ana Coelho
		260	E. Física	Rodrigo Peres
		530	E ducação Tecnológica	Carla Mota
		600	E. Visual	Acácio Luz
<b>Educação Especial</b>	Maria Antónia Cardoso	620	E. Física	Leonor Luz
		910	Domínio Cognitivo	Antónia Cardoso
		930	Domínio Visual	Vasco Costa

### 3.4. COORDENAÇÃO DE CICLO

No Agrupamento existem quatro Coordenadores de ciclo: 2º Ciclo, 3º Ciclo, Ensino Secundário e um Coordenador dos Cursos Profissionais, que coordenam os Diretores de Turma destes tipos de ensino.

Cada Conselho de Ciclo integra todos os Diretores de Turma do Ciclo sendo presidido pelo respetivo Coordenador.

Para assegurar a articulação entre as atividades desenvolvidas pelos seus membros e as realizadas por cada Departamento Curricular, os Coordenadores de Ciclo e Departamento do 1º Ciclo reúnem com a Diretora do Agrupamento ordinariamente no início do ano letivo, antes das reuniões de avaliação e sempre que se justifique. Estas reuniões presenciais devem ser, sempre que possível, substituídas por contactos estabelecidos por correio eletrónico entre os intervenientes, reduzindo os procedimentos burocráticos, ao mesmo tempo que se procede a uma gestão mais eficaz do tempo.

Nestas reuniões / contactos em rede, aferem-se procedimentos tendo em vista a melhoria da ação educativa e organizam-se ações que estimulem a interdisciplinaridade. Planificam-se, ainda, formas de atuação junto dos Pais/Encarregados de Educação, promovendo e reforçando a interação entre a Escola e a Comunidade.

<b>Coordenação de Ciclo</b>		
<b>Ciclo</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Grupo de Recrutamento</b>
2º Ciclo	Maria Rosa Simões Godinho	260
3º Ciclo	Carla Filipa Paixão Martins	510
Ensino Secundário Regular	Ana Cristina Roxo Vaz R. Romão	500
Ensino Profissional	João Paulo Feijó Lopes	620

## 4. EQUIPAS DE TRABALHO

<b>EQUIPA DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES</b>
<b>Alterações, acompanhamento e monitorização (RI, PEA, PPAA)</b>
Maria de Lurdes Gameiro ( <i>PEA</i> )
Natália Serra ( <i>PEA</i> )
Elsa Barreiros ( <i>PPAA</i> )
Isilda Aguincha ( <i>PPAA</i> )
Coordenadoras de Ciclo ( <i>RI</i> )
<b>EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO / EQAVET</b>
Inês Mendes: Coordenadora da Equipa de Autoavaliação
Francisco Gil: equipa restrita de autoavaliação
Olga Capela: equipa restrita de autoavaliação
Luís Júlio: equipa restrita de autoavaliação
Luís Filipe Antunes: equipa restrita de autoavaliação
Teresa Rodrigues: equipa restrita de autoavaliação
Maria José Alvoeiro: equipa restrita de autoavaliação
Paulo Lopes: Coordenador da Equipa EQAVET
Cristina Amado: equipa alargada da EQAVET
João Paulo Feijó: equipa alargada da EQAVET
Coordenadores de Estabelecimento
Ana Margarida Costa: Diretora
Teresa Quintino: Coordenadora Técnica
Elina Mendes: Assistente Operacional
Emanuel Fernandes: A. Pais e EE
Presidente da Associação de Estudantes
<b>EQUIPA DO OBERVATÓRIO DE QUALIDADE</b>
<b>(Levantamento dos dados, tratamento e análise dos resultados)</b>
Isabel Mafalda
Cidália Fontes
Mário Brás
Paulo Farto
<b>BIBLIOTECA ESCOLAR</b>
<b>EB Zona Verde / EB António Gedeão / EB Bonito</b>
Maria José Bento: Professora Bibliotecária
Natália Santos
<b>EQUIPA BIBLIOTECA ESCOLAR</b>
<b>Ruy D´Andrade</b>
Maria João Delgado: Professora Bibliotecária
João Lourenço
<b>BIBLIOTECA ESCOLAR</b>
<b>Escola Secundária</b>
Elsa Barreiros: Professora Bibliotecária
Antónia Oliveira

Isabel Silva
Manuela Cavaleiro
<b>EMAEI</b>
Maria Antónia Cardoso
Cristina Antunes: Direção
Cristela Marques: Direção
Cidália Fontes
Maria Rosa Godinho
Carla Paixão
Margarida Bouça SPO
<b>CAA</b>
Cristela Marques: ESE
Carmen Silva: EBRA
Fátima Bonacho: EBZV
Fátima Dias: EBB
Ana Ramalho: EBAG
Carmo Cotovio
Benvinda Garcia
José Paulo Costa
<b>DAC</b>
Júlia Almeida
Filomena Sousa
Lina Parente
Helena Duarte

**EQUIPAS DE EXAMES NACIONAIS / PROVAS FINAIS / PROVAS DE AFERIÇÃO  
EQUIPA ENES / ENEB / PFEB**

Nota: dar horas/retirar da redução ao abrigo artº 79 para que os elementos assinalados \* possam organizar toda a documentação necessária / legislação / PowerPoint / despachos / vigilâncias / pautas / outros

<b>Zona Norte</b>	<b>Zona Sul</b>
M <sup>a</sup> Leonor Luz- <b>Coordenadora do secretariado</b>	Cristina Coelho - <b>Coordenadora do Secretariado</b>
Dulce Caldeira- <b>Subcoordenadora do secretariado</b>	Teresa Lourenço - <b>Subcoordenadora do Secretariado</b>
Carlos Godinho	Joaquim Ferreira
Alexandra Matias	Carlos Alberto Silva
M <sup>a</sup> Manuela Cavaleiro	Ofélia Pereira
Magda Mourato	Margarida Cipriano
M <sup>a</sup> Manuela Ferreira	Carmo Cotovio
Albertina Gonçalves ( <b>Coordenadora PAEB</b> )	Isabel Soares
Albertina Gonçalves (Coordenadora	Mário Rui Brás e Armando Carvalho



<p>ENEB) M<sup>a</sup> Isilda Aguincha (Coordenadora ENES)</p>	<p>(Coordenadores PAEB) Mário Rui Brás e Armando Carvalho (Coordenadores ENEB) Armando Carvalho (Coordenador PFEB)</p>
--	--

<b>REPRODUÇÃO DOS ENUNCIADOS DAS PROVAS DE EXAME A NÍVEL DE ESCOLA</b>
Coordenador e Subcoordenador de Secretariado de Exames da ESE
Coordenador e Subcoordenador do Secretariado de Exames Ruy d'Andrade
<b>SECRETARIADO DA ÉPOCA DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS DE SETEMBRO (Cursos Profissionais)</b>
Nuno Luz
João Paulo Feijó

<b>EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PÓS-SECUNDÁRIO: CURSOS PROFISSIONAIS</b>
Nuno Luz
<b>EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PÓS-SECUNDÁRIO: CURSOS CIENTÍFICO HUMANÍSTICOS</b>
Helena Duarte

<b>EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À DISCIPLINA</b>		
Escola Secundária	Escola Básica do Bonito	Escola Dr. Ruy D'Andrade
Vasco Guedes	Fátima Dias	Francisco Velez
José Paulo Costa	Cidália Mendes	Carmen Silva
Joana Cachucho	Ângela Reis	Margarida Bouça
	Joana Cachucho	Equipa Multidisciplinar PEDIME
<b>EQUIPA PROGRAMA INOVAR</b>		
Escola Secundária	Escola Dr. Ruy D'Andrade	
Augusto Ramos	Mário Brás e Armando Carvalho	
<b>EQUIPA PROGRAMA SIGO</b>		
Zita Neves		
Paulo Lopes		
<b>EQUIPA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
Augusto Ramos: Coordenador		
Isilda Aguincha		
Nelson Fernandes		
Carla Salgueiro		
Cláudia Fernandes		
Armando Carvalho		

Albertina Carvalho
Nuno Luz

EQUIPA MOODLE		
Isilda Aguincha		
Mário Brás		

EQUIPAS DE DIVULGAÇÃO / COMUNICAÇÃO EXTERNA		
Jornal Entrelinhas	Página WEB	Redes Sociais
José Paulo Costa	José Paulo Costa	Vasco Guedes
Maria José Ventura	Cláudia Fernandes	Coordenadores de Estabelecimento
Isabel Silva		João Gonçalves

EQUIPA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
SAAD	Avaliadores Internos	Avaliados
Ana Margarida Costa		
Isilda Aguincha		
Carlos Godinho		
João Lopes		
Elsa Barreiros		

EQUIPA DE GESTÃO DA FORMAÇÃO (Pessoal docente e não docente)		
Direção		

EQUIPA DE FORMADORES INTERNOS (com proposta de formação em 2024 / 2025)		
Isilda Aguincha		
Augusto Ramos		
Almerinda Pereira		
Paula Couto		
Isabel Correia		
Isabel Campaniço		

EQUIPA CTE		
Vasco Guedes		
Augusto Ramos		
Isilda Aguincha		
Paulo Lopes		

EQUIPA PADDE PLANO AÇÃO DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA		
Ana Margarida Costa: Diretora		
Vasco Guedes		
Isilda Aguincha		
Augusto Ramos		
Albertina Gonçalves		
EQUIPA DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS		

Vasco Guedes
Carmen Silva
Augusto Ramos
Nelson Fernandes
Paula Cunha
Fernanda Miguel
Fernanda Ferreira
Ana Dulce Rodrigues
Francisco Velez
Armando Carvalho
<b>EQUIPA DE EVENTOS</b>
Entrega de diplomas de conclusão do secundário
Carla Gouveia
Ana Romão
Célia Nunes
João Paulo Feijó
<b>JANTAR DE NATAL DO AGRUPAMENTO</b>
Ana Ramalho
Carla Gouveia

<b>PRÉMIOS DE MÉRITO</b>	
Cidália Fontes	Ana Ramalho
Rosa Godinho	Acácio Luz
Carla Paixão	Célia Nunes
Ana Romão	José Paulo

## 5. ATIVIDADES DE COMPLEMENTO DO CURRÍCULO

<b>CLUBES E PROJETOS</b>		
Âmbito	Projetos	Equipa
<b>AECE</b>	Clube Artes	Álvaro Santos - Coordenador Acácio Luz
	Clube Ciência Viva na Escola	Marta Azevedo - Coordenadora Paula Cunha Irene Gorjão Susana Senra Zita Neves Magda Mourato
	Plano Nacional das Artes/Projeto Cultural de Escolas	Décio Lopes - Coordenador Álvaro Santos Elsa Barreiros Filomena Marques José Paulo Costa Fernando Aníbal Ferreira
	Entrelinhas: Rádio,	José Paulo Costa - Coordenador

	Televisão e Jornalismo	Isabel Silva Maria José Ventura
	Clube Programação e Robótica	Dina Simões - Coordenador
	Inclúsica - Clube de Guitarra	José Paulo Costa - Coordenador Francisco Velez
	Clube "Crescer com Arte" (2º e 3º Ciclo)	Carla Mota - Coordenadora Mª Lurdes Ribeiro M. José Moreira Célia Nunes
	Clube Europeu	Lurdes Gameiro - Coordenadora Susana Rodrigues (RA) Décio Lopes (ESE) Margarida Dinis (1ºC)
	Clube Solidariedade e Voluntariado	Lurdes Gameiro - Coordenadora
	Assembleia Municipal Jovem	Carlos Silva (RA) José Ventura (ESE)
	Projeto IDEA - Ginásio IDEA	Joana Cachucho

CLUBES E PROJETOS		
Âmbito	Projetos	Equipa
Nacional	Plano 'Escola sem Bullyin. Escola sem Violência' (Equipa alargada)	Ana Margarida Costa - Diretora
		Lurdes Gameiro –Coord. Projetos
		Coordenadores de Estabelecimento
		Coordenadoras de Ciclo
		Manuela Ferreira - Coor CD
		Adelina Noro - Coor PES
		Antónia Cardoso - Coor EMAEI
	Rede de Escolas de Educação Intercultural (REEI)	Margarida Bouça - SPO
		Manuela Cavaleiro - Coordenadora
		Manuela Ferreira
	Programa ECO - Escolas	Célia Nunes
		Margarida Bouça - SPO
		Salomé Colaço- Coordenadora ESE
		Regina Cabedal– Coordenadora RA
		M. José Moreira
		Sílvia Cabedal
		Fernando Aníbal
Projeto PISA nas Escolas	Filomena Sousa	
	H1 420	
Projecto Epis	Magda Mourato	
	Dulce Caldeira	
		Carolina Dores

Pré Escolar e 1º Ciclo	Carla Azevedo	
Projeto Milage Aprender +	Carla Silva	
Plano Nacional de Cinema	João Magusto - Coordenador	
	Helena Branco	
	Elsa Barreiros	
	Fernando Aníbal Ferreira	
	Manuela Ferreira	
	Antónia Silva	
Projeto Desporto Escolar	Presidente	Margarida Costa
	Coordenador Técnico	João Gonçalves
	Coord. Téc. Adjunto	Leandro Almeida
	Voleibol	João Gonçalves
		Margarida Azevedo
		João Fernandes
	Multiatividades AL	João Paulo Feijó
	DE- Escola Ativa	Carlos Timóteo
	Orientação	Bruno Nazário (RA)
		M <sup>a</sup> Leonor Luz (ESE)
	Natação	Maura Ferreira
	Natação	Andreia Correia
	Ténis de mesa	Leandro Almeida
	Xadrez	Jorge Bastos
Educação Para a Saúde	Equipa do PES	Adelina Noro - Coord
		Sandra Duarte -Subc
		Fernanda Ferreira
		Ana Dulce Rodrigues
P. Seguranet/Dadus	Albertina Gonçalves (ESE)	
Selo de Segurança Digital - eSafety Label	Augusto Ramos -Coordenador	
	Albertina Gonçalves	
	Lurdes Gameiro	

CLUBES E PROJETOS		
Âmbito	Projetos	Equipa
JoInternacional	European School Net - School as Living Labs	Marta Azevedo
	Eramus + Projeto KA220-SCH-74/15.09.2020 - SENPOWER	Paula Couto - Coordenadora
		Cláudia Pita
		Cláudia Costa
		Isabel Correia
		Telma Pereira
		Cidália Fontes

		Fátima Bonacho	
Plataforma eTwinning Projetos	Mentoras	Almerinda Pereira	
		Margarida Chambel	
	Projeto "3D Printing Adventure"	Isabel Campaniço	
		Almerinda Pereira	
		Augusto Ramos	
		Paula Couto	
		M <sup>a</sup> Carmo Cotovio	
	Projeto "Literatura, natureza e história en, la narrativa de Delibes"	Almerinda Pereira - Coord	
		Teresa Fernandes	
	Projeto "My Grade 4"	Paula Couto	
	Equipa Erasmus	Lurdes Gameiro – C.	
		Paula Couto	
		Almerinda Pereira	
José Paulo Costa			
J. Paulo Feijó			
Susana Senra			
Academia Júnior eTwinning	Isabel Campaniço		
	Almerinda Pereira - Coordenadora		

## 6. CALENDÁRIO ESCOLAR E FUNCIONAMENTO

### 6.1. CALENDÁRIO ESCOLAR DE ACORDO COM O DESPACHO Nº 8368/2024 DE 25 DE JULHO

O calendário escolar terá organização semestral e dois períodos letivos. Com esta organização semestral, pretende-se potenciar a diversificação de momentos de avaliação qualitativa, a par das expressões sumativas da avaliação e da autonomia para a realização de semanas ou dias dedicados a atividades para a incidência reforçada sobre domínios de intervenção considerados prioritários pelo AECE. Pretende-se que esta organização possa ser facilitadora ou indutora de uma mudança nos processos de ensino e de aprendizagem e da alteração de práticas e processos avaliativos.

ANO LETIVO	INTERRUPÇÕES LETIVAS	OBSERVAÇÕES
<b>Início do 1º Semestre:</b> 11 de setembro 2024 (Ensino Profissional)  12 de setembro 2024 (Ensino Regular)  <b>Fim do 1º Semestre:</b> 31 de janeiro de 2025	<b>1ª Interrupção:</b> 04 de novembro a 08 de novembro de 2024	<b>Avaliações Intercalares 1º Semestre</b> 04 e 05 de novembro de 2024 Avaliação Formativa Feedback qualitativo.
	<b>2ª Interrupção:</b> De 23 de dezembro a 03 de janeiro de 2025	Interrupção do Natal
	<b>3ª Interrupção:</b> 3 a 7 de fevereiro de 2025	<b>Avaliação Final 1º Semestre</b> 3, 4 e 5 de fevereiro
<b>Início do 2º Semestre:</b> 10 de fevereiro 2025  <b>Final do Ano Letivo</b> a)	<b>4ª Interrupção:</b> 3 a 5 de março de 2025	Interrupção do Carnaval
	<b>5ª Interrupção:</b> 21 de abril a 24 de abril de 2025 Interrupção da Páscoa	<b>Avaliações Intercalares 2º Semestre</b> 22 de abril de 2025 Avaliação Formativa Feedback qualitativo
		<b>Avaliação Final 2º Semestre</b>

a) Final do Ano letivo em datas diferenciadas por ano de escolaridade:

6 de junho de 2025 – 9º, 11º e 12º anos de escolaridade;

13 de junho de 2025 – 5º, 6º, 7º, 8º, e 10º anos de escolaridade;

27 de junho de 2025 – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo;

## 6.2. ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL

<u>Semestres</u>		<u>Momentos de aulas</u>	<u>Momentos de pausa</u>	
<p><b>1º Semestre</b></p> <p>87 dias de aulas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 37 antes das reuniões intercalares</li> <li>• 50 depois das reuniões intercalares</li> </ul>		<p><b>1º momento:</b></p> <p>11 de set a 31 de out – 37 dias de aulas</p>	<p><b>1º momento:</b></p> <p>04 de nov a 08 de nov – 5 dias, sendo 2 deles para avaliações intercalares</p>	
		<p><b>2º momento:</b></p> <p>18 de nov a 30 de dez – 25 dias de aulas</p>	<p><b>2º momento:</b></p> <p>23 de dez a 3 de jan (interrupção para o Natal) – 8 dias</p>	
		<p><b>3º momento:</b></p> <p>6 de jan a 31 de jan – 20 dias de aulas</p>	<p><b>3º momento:</b></p> <p>3 de fev a 7 de fev – 5 dias, sendo 3 para as reuniões de avaliação</p>	
<p><b>2º Semestre</b></p> <p>85 dias de aulas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 46 dias antes das reuniões intercalares</li> <li>• *depois das intercalares</li> </ul> <p>Depois das intercalares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29 dias – 9º, 11º e 12 anos</li> <li>• 31 dias – 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos</li> <li>• 41 dias – pré-escolar e 1º ciclo</li> </ul>		<p><b>1º momento:</b></p> <p>10 de fev a 28 de fev – 15 dias de aulas</p>	<p><b>1º momento:</b></p> <p>3 de março a 5 de março – 3 dias (interrupção do Carnaval)</p>	
		<p><b>2º momento:</b></p> <p>6 de março a 17 de abril – 31 dias de aulas</p>	<p><b>2º momento:</b></p> <p>21 de abril a 24 de abril (interrupção para a Páscoa) – 4 dias, sendo 1 deles para avaliações intercalares</p>	
		<p><b>2º momento:</b></p> <p>28 de abril até ao final do semestre</p>		
		<p><b>Total de dias de aulas</b></p>	<p><b>Anos de escolaridade</b></p>	<p><b>Nº total de dias de aulas</b></p>
		9º, 11º e 12 anos	162 dias	
		5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos	164 dias	
		Pré-escolar e 1º c	174 dias	



## 6.4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

### 6.4.1. Pré-Escolar

- a) O horário letivo é distribuído do seguinte modo:
- período da manhã - das 9h às 12h;
  - período da tarde - das 13h30 às 15h30;
  - período do almoço – 1h30min.
- b) Todos os Jardins de Infância oferecem Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da responsabilidade do Município, que compreendem o serviço de almoço, prolongamento de horário da manhã (das 7h45 às 8h45) e prolongamento do horário da tarde (das 15h30 às 18h30). As atividades lúdicas/animação que as crianças desenvolvem, no período de tempo que se segue ao horário da componente letiva da tarde, vão até às 17h30.

### 6.4.2. 1º Ciclo do Ensino Básico

- a) O horário letivo, em regra é distribuído do seguinte modo:
- período da manhã - das 9h às 12h30;
  - período da tarde - das 14h00 às 15h30;
  - intervalo de 30m no período da manhã - das 11h00 às 11h30;
  - período do almoço - 1h30min.

### 6.4.3. 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- a) O horário deverá ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.
- b) As aulas devem ser organizadas por unidades de 45 minutos.
- c) No horário de cada turma do Ensino Básico não poderão e no Ensino Secundário não deverão, ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
- d) Na eventualidade de existirem tempos destinados a disciplinas ou apoios não frequentados pela totalidade dos alunos, os referidos tempos devem ocupar o início ou fim do período da manhã ou da tarde.
- e) Nos dias em que a carga horária é maior, devem ser incluídas aulas da área das expressões e/ou disciplinas de frequência facultativa.

- f) Deve atender-se às recomendações da EMAEI;
- g) Deverá, sempre que possível, nas disciplinas sujeitas a exame nacional evitar-se a marcação de aulas no período da tarde;
- h) A carga horária deve ser distribuída de modo a não ultrapassar, por dia, 8 tempos letivos;
- i) A divisão de uma turma em turnos implica que seja sempre acutelada a não existência de tempos desocupados nos horários dos alunos. Se, excecionalmente, os dois turnos forem marcados em dias diferentes, não deve ocorrer nenhuma aula comum a toda a turma entre esses dois turnos;
- j) Os horários das turmas do 12º ano têm, preferencialmente, um dia sem componente letiva, com o propósito de serem marcados apoios, atividades culturais e desportivas;
- k) Na Escola Secundária com 3º Ciclo do Entroncamento, as aulas iniciam-se às 8h e terminam às 18h e 20m.

MANHÃ	
Blocos	Tempos
1	08:00 às 08:45
2	08:45 às 09:30
3	09:45 às 10:30
4	10:35 às 11:20
5	11:30 às 12:15
6	12:20 às 13:05

TARDE	
Blocos	Tempos
7	13:25 às 14:10
8	14:15 às 15:00
9	15:10 às 15:55
10	16:00 às 16:45
11	16:50 às 17:35
12	17:35 às 18:20

- m) Na EB23 Dr. Ruy d'Andrade as aulas têm início às 8h e15m e terminam às 18h e 20m.

MANHÃ	
Blocos	Tempos
1	08:15 às 09:00
2	09:00 às 09:45
3	10:05 às 10:50
4	10:50 às 11:35
5	11:45 às 12:30
6	12:30 às 13:15

TARDE	
Blocos	Tempos
7	13:30às 14:15
8	14:15 às 15:00
9	15:15 às 16:00
10	16:00 às 16:45
11	16:50 às 17:35
12	17:35 às 18:20

## 7. DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

Os critérios em que assenta a distribuição de serviço são da responsabilidade da Diretora e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes, ouvidos os grupos de recrutamento, tendo em conta a defesa da qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos.

A graduação do professor não pode, por si só, ser critério preferencial para a distribuição de níveis, devendo ser respeitada, sempre que possível, a continuidade pedagógica. O Diretor de Turma deve, igualmente, e sempre que possível, manter o cargo ao longo do ciclo de escolaridade.

O tempo remanescente que resulte da distribuição de serviço letivo, decorrente do tempo letivo, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário é preenchido com atividades letivas. Estas atividades devem privilegiar o acompanhamento ao desenvolvimento do trabalho de projeto e de promoção do sucesso educativo.

### 7.1. PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO

Compete à Diretora distribuir os docentes pelos estabelecimentos de ensino, no Pré-escolar e 1º Ciclo, tendo em conta a valorização das competências dos docentes, a especificidade dos estabelecimentos de ensino e dos grupos/ turmas.

Compete à Diretora homologar as eventuais propostas de permuta de docentes entre grupos/turmas.

### 7.2. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

A proposta de distribuição de níveis é da responsabilidade do grupo de recrutamento e não apenas do professor. Deste modo, o grupo de recrutamento deve registar a sua proposta em impresso próprio para o efeito, em reunião de conselho de grupo, a ser entregue à Diretora dentro dos prazos definidos.

A Diretora pode não atender ao critério da continuidade pedagógica quando o número de tempos da disciplina a lecionar não permita o acerto do horário, ou quando existirem razões que a isso aconselhem.

Na atribuição de disciplinas/níveis/turmas a Diretora deve ter em consideração a formação inicial, a experiência e o mérito profissional dos professores e a especificidade das turmas.

Não deverão ser atribuídos a cada professor mais de três níveis. Não deverão ser atribuídas, sempre que possível, a um mesmo professor todas as turmas de uma mesma disciplina/ano.

As disciplinas dos cursos profissionais deverão ser distribuídas equitativamente, sempre que possível, dentro de um mesmo grupo de recrutamento.

Em cada grupo de recrutamento deve ser assegurada a rotatividade na lecionação dos cursos profissionais.

Em relação à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, esta deve ser atribuída preferencialmente, no 2º ciclo e no 9º ano aos Diretores de Turma e preferencialmente, no 3º ciclo, aos professores de História no 7º ano e aos professores de Geografia no 8º ano.

O Apoio Tutorial Específico deve ser acautelado no seguimento do estabelecido no artigo 12º do Despacho Normativo nº4-A/2016, de 16 de junho, pois tem como público-alvo os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. E também deve estar de acordo com o previsto no Regulamento do ATE do AECE, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 2º 'Perfil do Professor Tutor'.

## 8. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

A elaboração de horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco pelos normativos legais vigentes e pelo Regulamento Interno.

### 8.1. DOCENTES

A organização semanal do horário dos docentes deve ter em conta o seguinte:

- a) Deve registar-se, no horário de trabalho do docente, a totalidade de tempos correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 82º do ECD;
- b) A componente não letiva de serviço docente abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola;
- c) A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente é de 25h semanais para a educação pré-escolar e 1º Ciclo. A componente letiva, dos docentes (sem redução da componente letiva ao abrigo do art.º 79º do ECD) dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial, a constar no horário semanal, deve ser de 22 horas semanais (1100 minutos), o que perfaz 24 tempos de 45 minutos;
- d) A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência;
- e) No horário dos professores não devem ser marcados mais de oito tempos letivos por dia e não devem ter mais de dois turnos por dia, à exceção de reuniões pedagógicas devidamente convocadas;
- f) Em cada grupo de recrutamento deve haver, preferencialmente, um segmento de 45 minutos semanal sem componente letiva marcada, para a realização das reuniões e/ou trabalho cooperativo, dos respetivos grupos;
- g) Sempre que um docente tenha um dia da semana sem componente letiva, este nunca poderá ser precedido de tarde livre, nem seguido de manhã livre, de modo a permitir uma melhor organização do trabalho individual e a facilitar as permutas de aulas;
- h) Um docente sem componente letiva tem uma carga de 35 horas semanais na escola;

- i) A Diretora atribui as atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo conselho pedagógico ou consagradas na legislação em vigor;
- j) Na componente não letiva de estabelecimento, de cada docente de todos os níveis de ensino será estabelecido, pela Diretora, o tempo mínimo, até ao limite de 150 minutos semanais, de modo que, nos termos do n.º 4 do artº 82º do ECD fiquem assegurados:
- as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos,
  - a realização das atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola,
  - as atividades atribuídas à Equipa TIC (manutenção e gestão dos recursos tecnológicos), bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas que os envolvam,
  - as atividades inerentes ao funcionamento das bibliotecas escolares,
  - a supervisão pedagógica e o acompanhamento das AAAF,
  - atendimento aos encarregados de educação;
- k) A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo -se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal. Os docentes da educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência podem ainda requerer a concessão de dispensa total da componente letiva, pelo período de um ano escolar. Essa dispensa pode ser usufruída num dos cinco anos imediatos àquele em que se verificar o requisito exigido, ponderada a conveniência do serviço.

## 8.2. TURMAS

A organização dos horários semanais de cada turma, deve ter-se em consideração as seguintes normas:

- a) Deverá, sempre que possível, nas disciplinas sujeitas a exame nacional evitar-se a marcação de aulas no período da tarde;
- b) Não deverão ocorrer tempos desocupados (furos) em cada um dos turnos, manhã ou tarde, nem tempos letivos de 45 minutos isolados, excetuando situações de reduzido número de alunos na disciplina;
- c) estejam matriculados na referida disciplina, fiquem com esse tempo letivo desocupado;

- d) Os horários das turmas do 2º, 3º Ciclos têm, preferencialmente, as tardes de 4ª feira sem aulas, privilegiando a participação em atividades extracurriculares (Culturais, desportivas, sociais, etc.);
- e) As aulas de Educação Física só podem iniciar-se sessenta minutos depois de findo o período que a escola definiu para o almoço;
- f) O funcionamento das disciplinas no 3º Ciclo de TIC/ET/EM/Cidadania e Desenvolvimento/Geografia/Francês é em regime semestral, sempre que possível;
- g) As disciplinas de Línguas não devem estar seguidas;
- h) As aulas de caráter prático não devem concentrar-se num mesmo dia;
- i) A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes exige a concordância expressa dos encarregados de educação, sendo depois solicitada à Diretora; terá de manter-se sempre a carga horária semanal das disciplinas;
- j) Manter os horários de funcionamento da Educação Pré-escolar e do 1º CEB;
- k) Nenhum aluno pode ser privado da componente letiva, sem autorização expressa do respetivo Encarregado de Educação e da Diretora;
- l) Os Apoios e a Mediação da Direção de Turma não contam para a contabilização dos 8 tempos diários para a turma.

### **8.3. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ASSESSORIAS TÉCNICO – PEDAGÓGICAS / APOIO À DIRETORA**

Num Agrupamento como o nosso, o maior do Médio Tejo, é de primordial importância que as assessorias/apoio à Diretora sejam preferencialmente atribuídas a docentes do Quadro do Agrupamento que:

- Tenham experiência no exercício do cargo;
- Possuam competências na área de comunicação/tecnologias da comunicação e informação;
- Possuam competências na área administrativa;
- Mantenham uma atitude de permanente disponibilidade para a resolução dos problemas que se lhe apresentem no âmbito das suas competências;
- Tenham horário letivo incompleto.

## 8.4. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS PEDAGÓGICOS – 2º E 3º CICLO E SECUNDÁRIO

Todo o serviço não letivo, que envolva cargos pedagógicos, será prioritariamente distribuído pelos professores do quadro do Agrupamento, com exceção das Direções de Turma, que poderão ser atribuídas a qualquer docente, tendo em conta o seu perfil para o desempenho do cargo. Tendo em atenção a importância desta função e a modalidade do corpo docente, a Direção de Turma deve ser atribuída a docentes que, preferencialmente:

- Lecionem disciplinas que envolvam a totalidade dos alunos da turma ao longo de todo o ano escolar;
- Sejam professores de carreira e garantam continuidade;
- Tenham experiência da função;
- Demonstrem capacidade de tolerância, bom senso, ponderação e compreensão, associadas a atitudes de firmeza que impliquem respeito mútuo;
- Possuam um espírito metódico e dinâmico, assim como a capacidade de gerir conflitos e de solucionar problemas em tempo útil;
- Mantenham uma atitude de permanente disponibilidade para a resolução dos problemas que se lhe apresentem no âmbito das suas competências.

O crédito horário destina-se, ainda, ao exercício de:

- Funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
- Funções de Diretor de Turma;
- Funções de assessoria à Diretora;
- Atividades atribuídas à manutenção e gestão dos recursos tecnológicos, bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas que os envolvam.

Com exceção das funções de Diretor de Turma, a utilização das horas de crédito horário para o exercício das funções e atividades previstas nas restantes alíneas apenas pode ter lugar quando as horas da componente não letiva se revelem insuficientes.

Para o exercício das funções de Diretor de Turma cada escola gere quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário, garantindo neste, um mínimo de duas horas.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, até dois destes tempos podem ser atribuídas a outro docente do Conselho de Turma que seja responsável pelo acompanhamento dos alunos da turma.



## 8.5. TEMPO A ATRIBUIR PARA CARGOS DE COORDENAÇÃO

Os tempos a atribuir para cargos de Coordenação são da componente não letiva do trabalho de estabelecimento/art.º 79º do ECD, obedecendo aos seguintes critérios:

<b>Coordenador de Departamento</b>	
Departamento que integre entre 15 e 30 docentes	4 tempos da componente não letiva
Departamento que integre mais de 30 docentes	5 tempos da componente não letiva

<b>Subcoordenador/Representante de Grupo de Recrutamento</b>	
Grupo que integre até 7 docentes	1 tempo da componente não letiva
Grupo que integre mais de 7 docentes	2 tempos da componente não letiva
<b>Coordenador dos Diretores de Turma</b>	4 tempos da componente não letiva
<b>Coordenador da EMAEI</b>	4 tempos da componente letiva
<b>Coordenador da Estratégia CD</b>	1 tempo da componente letiva
<b>Coordenador do Plano Nacional das Artes</b>	2 tempos da componente letiva

<b>Diretores de turma:</b>	
Ensino Básico e Cursos Profissionais	4 tempos (2 tempos da componente letiva e 2 tempos da componente não letiva)

<b>Responsável de Instalações</b>	1 tempo da componente não letiva
-----------------------------------	----------------------------------

<b>Outros Cargos</b>	
<b>Representante dos Clubes/Projetos no Conselho Pedagógico</b>	3 tempos da componente não letiva
<b>Coordenador de Projeto</b>	2 tempos da componente não letiva
<b>Membros de Clubes/Projetos</b>	1 tempo da componente não letiva
<b>Coordenador da Equipa de Gestão e Manutenção dos Equipamentos Informáticos</b>	3 tempos da componente letiva
<b>Diretor de Cursos Profissionais</b>	1 tempo da componente letiva e 2 tempos da componente não letiva
<b>Coordenador dos Cursos Profissionais</b>	4 tempos da componente não letiva
<b>Presidente do Conselho Geral</b>	2 tempos da componente não letiva

## 9. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

### 9.1. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

As medidas de promoção do sucesso educativo são definidas ao nível do plano de ação estratégica concebido pelo Agrupamento. Estas medidas visam possibilitar a melhoria das aprendizagens dos alunos, garantido que todos alcançam as competências previstas no PASEO.

- As horas de apoio educativo para os alunos dos três ciclos do ensino básico e do ensino secundário utilizam-se, apenas, com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.
- Para efeitos do disposto no número anterior deve ser tido em consideração o previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD nos casos de apoio educativo individual a alunos com dificuldades de aprendizagem.
- A adoção da medida de coadjuvação em sala de aula deve assentar numa lógica de intervenção pedagógica e de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos.
- A medida referida no ponto anterior pode ser adotada, sempre que entendida como necessária, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas componentes do currículo Educação Musical, TIC e Educação Física.
- O Apoio ao Estudo previsto na matriz curricular do 2.º Ciclo do ensino básico é oferecido com recurso exclusivo às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário.
- A concretização da Oferta Complementar prevista na matriz curricular dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico é garantida com recurso exclusivo às horas do crédito horário.
- A Oferta Complementar é destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, competindo à escola construir os respetivos documentos curriculares, para os 1º, 2º e 3º Ciclos do ensino básico, de forma a contribuir para a promoção integral dos alunos nas áreas de cidadania, artística, cultural, científica ou outras.
- Compete ao Agrupamento, definir e estabelecer os currículos da Oferta de Escola prevista na matriz curricular do 3º ciclo nas áreas Artística ou Tecnológica, podendo os alunos do Agrupamento escolher entre a disciplina de Educação Musical e Educação Tecnológica e os cursos profissionais, caso esta constitua opção da Escola.

- O recurso à contratação para implementação de medidas de promoção do sucesso educativo pode acontecer, apenas, quando a componente letiva dos docentes de carreira se encontrar totalmente preenchida e existam ainda, horas referidas no crédito.

## 9.2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Todo o processo tem como foco o PASEO, tendo em conta as áreas de competências (Linguagens e textos; informação e comunicação; pensamento crítico e pensamento criativo; raciocínio e resolução de problemas; saber científico, técnico e tecnológico; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; consciência e domínio do corpo), os princípios (aprendizagem; inclusão; estabilidade; adaptabilidade e ousadia; coerência e flexibilidade; sustentabilidade; base humanista e saber), e os valores (liberdade; responsabilidade e integridade; cidadania e participação; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação), que se desenvolverá com as seguintes técnicas de trabalho e estudo: clarificar; sublinhar; esquematizar; recontar; utilizar dicionários e enciclopédias; tirar apontamentos; resumir; trabalhar a pares; executar fichas autocorretivas; criar métodos de trabalho, estudo e responsabilização; organizar materiais de estudo, recorrer à experimentação, bem como, abordar os conteúdos de cada área do saber, tornando o local como um laboratório de aprendizagem o que permite que esta seja significativa para o aluno.

A ação educativa é entendida como uma ação formativa especializada baseada no ensino que leva à adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que tem como intuito a concretização das aprendizagens. Pretende-se dar resposta aos diferentes estilos de aprendizagem dos alunos para que adquiram as competências previstas no perfil do aluno ao longo da escolaridade obrigatória.

Singularizar que o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências dos AE/E. A sua criação insere-se no quadro de autonomia das escolas e, enquanto resposta organizativa de apoio à inclusão, deve estar prevista nos documentos estratégicos que definem a política de escola, bem como os recursos a disponibilizar para a sua consecução.

Neste âmbito, foram criados cinco polos, um por cada estabelecimento de ensino, por forma a constituir um contínuo de respostas educativas que complementem o trabalho desenvolvido em sala de aula, ou em outros contextos educativos, com vista à efetiva inclusão de todos os alunos.

### **9.2.1. O 1º Ciclo**

A implementação da medida de coadjuvação em sala de aula nas componentes do currículo de Educação Artística, de Educação Física e TIC, será feita de acordo os recursos disponíveis no Agrupamento.

A gestão do Apoio ao Estudo fica, sempre que possível, a cargo do professor titular da turma e o tempo é o definido no horário semanal da turma.

O Apoio ao Estudo tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho visando, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.

O aluno e o respetivo professor desenvolverão um conjunto de tarefas com o objetivo de desenvolver saberes e competências estabelecidas como prioritárias para o seu sucesso escolar.

Foi dada também continuidade aos Grupos de Homogeneidade Relativa que se destinam a alunos do 2º ano de escolaridade, que necessitem de reforçar aprendizagens semelhantes, em grupos mais restritos, num máximo de 10 alunos, nas disciplinas de Português e Matemática, com um apoio mais individualizado.

Esses grupos funcionam diariamente, entre as 9h e as 12h30, com uma docente sem turma atribuída,

em cada uma das Escolas Básicas do 1º Ciclo. Essas docentes, em articulação com os professores titulares de turma do 2º ano, desenvolvem um trabalho com esses alunos de forma a que os mesmos possam regressar às turmas e outros, que comecem a ter dificuldades em acompanhar os conteúdos, possam integrar esses grupos.

### **9.2.2. O 2º Ciclo**

O Apoio ao Estudo desenvolve-se com recurso às horas da componente não letiva de estabelecimento e do crédito horário. Traduz-se no desenvolvimento de um trabalho centrado nas necessidades específicas de cada aluno que o frequente.

O Apoio ao Estudo assenta numa metodologia de integração das aprendizagens de várias componentes de currículo privilegiando a pesquisa, tratamento e seleção de informação. A integração no Apoio ao Estudo resulta da indicação dos conselhos de turma, de acordo com dificuldades comuns encontradas em alunos de diferentes turmas e perfis de competências a desenvolver, bem como o tempo previsto para a superação das dificuldades.

Para além desta modalidade de apoio está previsto, no horário de alguns professores, o recurso à coadjuvação, nas disciplinas consideradas estruturantes e nas disciplinas aquando do desenvolvimento dos Domínios de Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Recorre-se também à mediação disciplinar, incluída nos horários de todas as turmas do 2º Ciclo e atribuída ao respetivo Diretor de Turma, visando o acompanhamento, mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas.

### **9.2.3. O 3º Ciclo**

Com o objetivo de promover o sucesso na escola está previsto, no horário de alguns professores o recurso ao apoio educativo de acordo com as propostas apresentadas pelo Conselho de Turma, o recurso à coadjuvação e ao apoio educativo individual (realização de trabalhos de casa na Biblioteca, esclarecimento de dúvidas, sistematização de conteúdos específicos num período temporal previamente determinado).

Recorre-se também à mediação disciplinar, incluída nos horários de todas as turmas do 3º Ciclo e atribuída ao respetivo Diretor de Turma, visando o acompanhamento, mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas.

Estas medidas de promoção do sucesso educativo desenvolvem-se de acordo com propostas de trabalho adaptáveis à turma, e a cada aluno que delas necessite.

### **9.2.4. Ensino Secundário**

A coadjuvação será, igualmente, uma medida a implementar no ensino secundário, tendo em vista assegurar a melhoria da qualidade do sucesso. Em todas as disciplinas, os minutos sobrantes dos professores que as lecionam são canalizados para reforço das aprendizagens/preparação para os exames-

### **9.2.5. Apoio Educativo**

O regime de apoio educativo traduz-se na disponibilização, por parte do Agrupamento, de um conjunto de estratégias e atividades de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e de aprendizagem.

São finalidades do apoio educativo:

- a) A superação de dificuldades de aprendizagem de carácter temporário;
- b) A prevenção de exclusão e do abandono escolar;
- c) A melhoria do sucesso e da qualidade do sucesso educativo.

As situações de apoio devem ser transitórias e criadas com o propósito de prevenir repetências e promover o efetivo sucesso educativo. Perante o insucesso de um aluno, o professor deve concretizar planos e estratégias para colmatar as dificuldades e necessidades diagnosticadas.

Se surgirem situações que não possam ser resolvidas dentro da sala de aula, os professores, tomando em consideração os tempos disponíveis para apoios pedagógicos, devem, em reunião de Conselho de Turma, diagnosticar as principais dificuldades de ordem cognitiva e/ou afetiva que o aluno revela, no sentido de encontrar a melhor solução para cada um dos casos:

- a) Aulas de recuperação/apoios (para alunos com dificuldades que não podem ser resolvidas em ambiente de sala de aula)
- b) Alunos com RTP/PEI;
- c) Alunos que apresentem dificuldades continuadas de aprendizagem.

Visam, ainda, a resolução de um problema concreto, ocasional, transitório por parte do aluno, como por exemplo a preparação para um teste, a resolução de uma ficha de trabalho, a orientação na realização de trabalho de pesquisa/investigação.

Em termos prioritários, o apoio educativo aplica-se aos alunos que revelem dificuldades intelectuais comprovadas ou carências acentuadas de aprendizagem em qualquer área curricular.

O Apoio Educativo continuará a ser adequado ao desenvolvimento das aprendizagens para todos os alunos que revelam capacidades excecionais, devidamente comprovadas, desde que solicitado pelo Encarregado de Educação do aluno, mediante vontade expressa do mesmo.

### **9.2.6. Apoio a alunos estrangeiros**

Os alunos oriundos de outros países o deverão continuar a beneficiar de aulas de reforço curricular, nas disciplinas em que tal se justifique, de forma a poderem desenvolver competências em défice, de acordo com o definido no currículo nacional e a verem facilitada a sua integração na escola. Este apoio desenvolve-se na biblioteca escolar e/ou coadjuvação em sala de aula.

Para os alunos cuja língua materna não é o Português, dar-se-á também cumprimento ao estabelecido no Despacho nº 2044/2022, de 16 de fevereiro, bem como, à legislação em vigor no âmbito do Português Língua Não Materna (PLNM).

## **9.3. PROCEDIMENTOS**

As propostas de apoio ao estudo no 2º Ciclo e apoio educativo no 3º Ciclo são feitas em Conselho de Turma, registadas em ata e na ficha de avaliação, a entregar ao Encarregado de Educação do aluno no final de cada período.

A Diretora operacionaliza os apoios educativos, propostos pelo Conselho de Turma, disponibilizando os recursos humanos e materiais existentes no CAA e espaços próprios para o apoio, assim como horários adequados à sua implementação.

Só em casos excecionais, justificados pelos conselhos de turma, deverão ser atribuídos mais de dois apoios por aluno.

O Diretor de Turma dá conhecimento aos pais/Encarregados de Educação das propostas de apoio ao estudo/apoio educativo, carecendo estas da anuência do mesmo.

Os apoios devem ser registados e marcadas faltas aos alunos que não comparecerem.

Os Diretores de Turma fazem o levantamento das faltas que terão obrigatoriamente de ser justificadas em tempo útil. Quando um aluno atingir três faltas injustificadas o Diretor de Turma deve convocar o respetivo Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento pessoal da situação. Deve ainda responsabilizar o Encarregado de Educação, informando-o de que deve exercer o seu direito de participação.

De acordo com o Estatuto do Aluno, Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, artigo 19.º, no ponto 5, a ultrapassagem do limite de faltas estabelecido no regulamento interno da escola, seis tempos de faltas injustificadas, relativamente às atividades de apoio ou complementares de inscrição ou de frequência facultativa implica a imediata exclusão do aluno das atividades em causa.

#### **9.4. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO**

É disponibilizado às escolas um crédito horário adicional a fim de ser prestado o apoio tutorial específico aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções, estando em curso este apoio tutorial específico nos 2º e 3º Ciclos.

Para que seja dado cumprimento e operacionalizado o Apoio Tutorial Específico cumprir-se-á o estabelecido no Plano de Apoio Tutorial.

#### **9.5. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À INCLUSÃO (EMAEI)**

A EMAEI poderá ter um papel central na elaboração e aplicação do Plano de Atuação para a recuperação / consolidação das aprendizagens, fazendo, em articulação com os professores, o acompanhamento, nomeadamente das crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade, a qual foi muitas vezes agravada pela suspensão das atividades letivas presenciais. Sendo a EMAEI uma estrutura que monitoriza todo o tipo de respostas às necessidades de apoio às aprendizagens, muito para lá das atividades relacionadas com a prestação de apoios especializados ou projetos específicos no âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem, importa que detenha uma compreensão geral de medidas tais como:



- Monitorização do Apoio Tutorial Específico e Tutorias com carácter preventivo;
- Apoio no âmbito do Português Língua Não Materna;
- Gestão das medidas de apoio educativo nos diferentes ciclos e níveis de ensino;
- Apoio às ações estratégicas de ensino, de acordo com o planeamento curricular definido ao nível do departamento / grupo de recrutamento, com especial incidência na articulação interdisciplinar;
- Articulação constante com as equipas de Intervenção Precoce na Infância;
- Análise de situações de necessidade de apoio social específico e acompanhamento aos agregados familiares em maior situação de fragilidade e / ou risco;
- Coordenação das estratégias de E@D, particularmente junto dos agregados em desvantagem, garantido a alimentação e o acesso a bens essenciais, prevenindo situações de risco e, sempre que não for possível, operacionalizar uma resposta —digitalll, garantir o envio e receção de materiais de trabalho e desenvolvimento de aprendizagens (em articulação com as forças de segurança e poder local).

A EMAEI contribuirá para que o trabalho escolar proporcione aos alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

## 9.6. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

### + **Leitura e Escrita**

A leitura é uma competência transversal de acesso a todas as aprendizagens e, por essa via, constitui um eixo fundamental para o desenvolvimento de todas as outras competências. A sala de aula, a par da biblioteca escolar, deverá constituir-se, nas diferentes disciplinas, como um dos espaços privilegiados para a aprendizagem da leitura.

Ainda no âmbito deste domínio, o Agrupamento tem como Oferta Complementar, no 7º ano do 3º ciclo, a disciplina **Oficina de Escrita**, cujo principal objetivo é promover competências ao nível da compreensão e expressão escrita.

### + **Autonomia Curricular**

O Agrupamento rege-se pelos referenciais curriculares e pelos referenciais para a avaliação definidos na legislação em vigor: Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais (com a possibilidade de gestão por ciclo) e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

A redefinição da Educação para a Cidadania, (cf. Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio), visa formar cidadãos participativos, com formação global sólida, que respeita os valores democráticos



e os direitos humanos. Assim, o AECE irá reforçar a implementação do **Plano de Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania**, funcionando no pré-escolar, no 1º ciclo e no ensino secundário numa vertente transversal e como disciplinas nos 2º e 3º ciclos.

No sentido de promover o trabalho interdisciplinar e autonomia curricular, o Agrupamento tem vindo a implementar os **Domínios de Autonomia Curricular** (DAC), dando cumprimento à legislação em vigor. Neste âmbito, tem-se apostado no planeamento conjunto em conselho de turma, por ano de escolaridade, com investimento na flexibilização dos espaços e tempos de trabalho e nas abordagens pedagógicas diferenciadas.

### + Recursos Educativos

Para a recuperação e consolidação das aprendizagens estruturantes, afetadas pelo contexto pandémico, o AECE desenvolveu ações promotoras do sucesso escolar, da educação pré-escolar ao 3º ciclo. Nos dois primeiros níveis de ensino continuará a ser realizado o reforço curricular do ensino experimental das ciências.

A continuidade da constituição de Equipas Educativas no 2º Ciclo será uma mais-valia, a par do Desdobramento nas disciplinas de Português e Matemática no 6º ano.

Para o 3º Ciclo e no âmbito do 7º ano, há acrescimento de uma hora letiva, para apoio direto do professor da turma aos respetivos alunos.

O Agrupamento como Escola de Referência no Domínio da Visão, tem vindo a implementar e desenvolver parcerias com as entidades públicas/locais, Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE) e Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI).

Implementou-se e dar-se-á continuidade à Rede Escolas para Educação Intercultural (REEI). A REEI é um programa nacional de estabelecimentos de educação e ensino, público e particular, comprometidos com os princípios e valores da educação intercultural, com a valorização da diversidade e com o sucesso escolar de todas as crianças e jovens do pré-escolar ao ensino secundário; Ao Plano Nacional de Cinema (PNC) e ao Plano Nacional das Artes (PNA), iniciativa dos ministérios da Cultura e da Educação (horizonte temporal 2019-2029), integrado no Projeto Cultural de Escola (PCE). O Plano Nacional das Artes é um meio privilegiado para promoção da educação para a cidadania, a autonomia e responsabilidade, a cultura de inclusão, solidariedade, cooperação e abertura ao meio, visando o desenvolvimento integral das crianças e dos alunos. Este plano proporciona à comunidade educativa novas e significativas oportunidades de fruição cultural e artística.

Através da adesão à Rede de Clubes Ciência Viva nas Escolas, o AECE continuará a potenciar a dimensão experimental no ensino das ciências e a promover e dinamizar a colaboração com universidades, institutos politécnicos, laboratórios de investigação e empresas.

Os alunos têm sido chamados a intervir com apresentação de propostas para o Orçamento Participativo das Escolas (OPE). Esta prática terá continuidade, uma vez que se pretende envolver os alunos no exercício da experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

### **+ Inclusão e Bem-Estar**

No respeito pela diversidade da população escolar, foram implementadas medidas de inclusão para alunos estrangeiros, designadamente aulas de Português Língua não Materna (PLNM), em todos os níveis de ensino.

O AECE promove o desenvolvimento do Projeto de Desporto Escolar para os alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário regular e profissional.

O Agrupamento continuará a implementar o projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PES) em articulação com a UCC do Almourol, com o objetivo de fomentar comportamentos e estilos de vida saudáveis, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos e sociedades saudáveis, sustentáveis e felizes. Da mesma forma, dará continuidade ao Programa Eco-Escolas que abrange todas as Escolas do Agrupamento, uma vez que se trata de um importante programa de cidadania ambiental, com vista à concretização de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030-ONU).

### **+ Território**

O AECE garante o funcionamento do programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), nas instalações dos Jardins de Infância. Estas atividades são promovidas pela Câmara Municipal do Entroncamento como resposta social às necessidades das famílias. A supervisão pedagógica das AAAF é da responsabilidade das educadoras de infância.

Garante também o programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é uma oferta educativa do AECE de frequência facultativa, dirigido aos alunos do 1.º ciclo. Tem uma natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, que incide nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, ligando a escola ao meio. A Câmara Municipal do Entroncamento é a entidade promotora das AEC, estabelecendo parcerias com outras entidades.

## 10. CRITÉRIOS NA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei nº 70/2013 de 23 de maio, no Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho e as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 16/ 2019 de 4 de junho, definem-se os critérios para a constituição das turmas desde o Pré-Escolar ao Secundário do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

### 10.1. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
2. Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas crianças nestas condições.
3. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.
4. Devem formar-se grupos heterogéneos equilibrados, sempre que não seja possível formar grupos homogéneos.
5. Deve atender-se a situações específicas referidas no processo individual das crianças ou por indicação recebida por serviços técnico- pedagógicos.
6. Deve manter-se o equilíbrio entre o número de rapazes e o número de raparigas.
7. Na constituição de grupos de continuidade deve:
  - a) manter-se a constituição do grupo do ano anterior, sempre que possível/desejável;
  - b) manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma.
8. Só se mantêm os grupos se for possível aritmeticamente cumprir a lei.
9. Se se verificar a necessidade de reduzir o número de crianças no grupo, sairão as crianças mais velhas.

### 10.2. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 1º CICLO E ENSINO BÁSICO

1. As turmas no 1º ciclo são constituídas por 24 alunos.
2. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de

- integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
3. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
  4. Na formação de turmas de 1º Ano deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância, através de grelha síntese da turma.
  5. As turmas de 1º Ano integram os alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que os alunos nestas condições poderão obter vaga até 31 de dezembro do ano correspondente.
  6. Não obtendo vaga na escola de primeira opção, os alunos serão ordenados, por ordem decrescente, da idade e distribuídos pelas escolas com vaga, de acordo com as preferências manifestadas pelos respetivos encarregados de educação.
  7. Formar grupos heterogéneos equilibrados, sempre que não seja possível formar grupos homogéneos.
  8. Atender situações específicas referidas no processo das crianças ou por indicação recebida por serviços técnicos.
  9. Manter o equilíbrio entre o número de rapazes e o número de raparigas.
  10. Na constituição de grupos de continuidade deve:
    - a) manter-se a constituição do grupo do ano anterior, sempre que possível/desejável;
    - b) manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
    - c) os alunos repetentes são divididos de forma equitativa pelas turmas, de acordo com o número de alunos em falta.
  11. Só se mantêm as turmas se for possível aritmeticamente cumprir a lei.
  12. Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.
  13. Em casos excecionais, devidamente fundamentados pelo professor e por um técnico especializado, nomeado pela Diretora, com a concordância do Encarregado de Educação e com a aprovação do Conselho Pedagógico, um aluno retido pode ser integrado numa turma do ano que efetivamente vai frequentar.

### 10.3. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas dos 2º e 3º ciclos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. Nos 7º e 8º anos de escolaridade o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto de disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
4. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

#### 10.3.1. Turmas do 2º Ciclo do Ensino Básico

1. Para a constituição de turmas no 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicóloga sobre os alunos do 4º Ano.
2. Na constituição de turmas do 2º ciclo deve:
  - a) manter-se a constituição do grupo do ano anterior, sempre que possível/desejável;
  - b) manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
  - c) os alunos repetentes são divididos de forma equitativa pelas turmas, de acordo com o número de alunos em falta.
3. Só se mantêm as turmas se for possível aritmeticamente cumprir a lei.
4. Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

#### 10.3.2. Turmas do 3º Ciclo do Ensino Básico

1. As turmas devem organizar-se pela língua estrangeira, mantendo tanto quanto possível a turma do ano letivo anterior.
2. Na constituição de turmas deve:
  - a. manter-se a constituição da turma do ano anterior, sempre que possível/desejável;
  - b. manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;

- c. os alunos repetentes são divididos de forma equitativa pelas turmas, de acordo com o número de alunos em falta.
3. Só se mantêm as turmas se for possível aritmeticamente cumprir a lei.
4. Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

#### **10.4. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO ENSINO SECUNDÁRIO**

##### **10.4.1. Turmas dos Cursos Científico-humanísticos**

1. Nos cursos científico-humanísticos o número mínimo de constituição é de 24 e o máximo é de 28 alunos.
2. No 12º ano o número mínimo para abertura de uma turma de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos.
3. As turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.
4. O reforço nas disciplinas da componente de formação específica, decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor, pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre estabelecimentos de ensino da mesma área pedagógica, mediante autorização prévia dos serviços do Ministério da Educação competentes.
5. As turmas devem organizar-se pela língua estrangeira em cada curso, e/ou pelas disciplinas bienais.
6. Na constituição de turmas deve:
  - a) Manter-se a constituição da turma do ano anterior, sempre que possível/desejável;
  - b) Manter os alunos com RTP e/ou PEI na respetiva turma;
  - c) Os alunos repetentes são divididos de forma equitativa pelas turmas, de acordo com o número de alunos em falta.
7. Só se mantêm as turmas se for possível aritmeticamente cumprir a lei.
8. Se se verificar a necessidade de reduzir o número de alunos na turma, sairão os alunos mais velhos.

9. É possível agregar disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo o número de alunos ultrapassar o máximo previsto nem ficar aquém do mínimo exigido.

#### **10.4.2. Turmas dos Cursos Profissionais**

1. Nos cursos profissionais as turmas são constituídas por um mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. Nos cursos profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de dois nestas condições.
3. O reforço nas disciplinas da componente de formação científico-tecnológica, decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor, pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre estabelecimentos de ensino da mesma área pedagógica, mediante autorização prévia dos serviços do Ministério da Educação competentes.
4. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo o número de alunos ultrapassar o máximo previsto nem ficar aquém do mínimo exigido.
5. As turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto no ponto 2, quando não for possível concretizar o definido no número anterior.

#### **10.5. DISPOSIÇÕES COMUNS À CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

1. O desdobramento das turmas e/ou funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básico e secundário e dos cursos profissionais é autorizado nos termos definidos em legislação e/ou regulamentação próprias.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, na instrução do processo relativo ao desdobramento das turmas e/ou ao funcionamento de forma alternada de disciplinas dos ensinos básicos e secundário de ofertas de educação e formação profissional de dupla certificação destinadas a jovens e adultos, a DGESTE solicita à ANQEP, I.P., parecer obrigatório e vinculativo, a emitir no âmbito das competências que a este organismo estão atribuídas em matéria de acompanhamento, monitorização, avaliação e a regulação das modalidades de formação de dupla certificação.



3. As turmas dos anos sequenciais do ensino básico e dos cursos de nível secundário de educação, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao previsto nos normativos legais, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes.
4. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de grupos e turmas com número inferior aos limites estabelecidos no Despacho Normativo nº 10-A/2018 e no Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área da educação, em casos em que se mostre oportuno implementar ofertas educativas ou disciplinas para as quais não exista a garantia de ter o número mínimo de alunos estipulado, atendendo, nomeadamente, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta.
5. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido no Despacho Normativo nº 10-A/2018 e no Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino.
6. Nas turmas onde se registe um nível de coesão motivador de ambiente de indisciplina, o docente titular de grupo/turma/conselho de turma pode propor em documento próprio quais os alunos que devem mudar de grupo/turma.
7. Para maior facilidade na constituição de turmas elaborar-se-ão turmas específicas, em cada ano nas seguintes situações: disciplina de Educação Moral e Religião Católica e Evangélica e Português Língua Não Materna, se o número de alunos o justificar.
8. No ensino básico e no ensino secundário a constituição de turmas de EMRC obedece ao disposto no artº 6 do Decreto-Lei nº 70/2013 de 23 de maio.
9. Na constituição de grupos/turmas dos vários anos/ciclos/níveis de ensino/cursos devem ter-se em linha de conta as características dos alunos, as indicações dos educadores/professores titulares de turma/ diretores de turma e do Departamento de Educação Especial.
10. As turmas são ratificadas pela Diretora.



## 11. Prioridades na Matrícula ou Renovação de Matrícula

Tendo em conta o estabelecido no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, 14 de abril (Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.), definem-se as prioridades na matrícula ou renovação da matrícula, desde o Pré-Escolar ao Secundário do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

### 11.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:
  - 1.<sup>a</sup> - Crianças que completem os 5 e os 4 anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
  - 2.<sup>a</sup> - Crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
  - 3.<sup>a</sup> - Crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.
2. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:
  - 1.<sup>a</sup> - Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
  - 2.<sup>a</sup> - Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
  - 3.<sup>a</sup> - Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
  - 4.<sup>a</sup> - Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 5.<sup>a</sup> - Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

- 6.<sup>a</sup> - Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 7.<sup>a</sup> - Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
  - 8.<sup>a</sup> - Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 9.<sup>a</sup> - Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.
3. Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

### **11.2. ENSINO BÁSICO- 1º, 2º E 3º CICLOS**

1. No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
  - 1.º - Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
  - 2.º - Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
  - 3.º - Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
  - 4.º - Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 5.º - Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 6.º - Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos

alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;

- 7.º - Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do sector social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;
  - 8.º - Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
  - 9.º - Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.
2. Com respeito pelas prioridades estabelecidas no número anterior e pela legislação em vigor é definido o seguinte critério de desempate referente à residência:

-Calcular a distância da residência ao estabelecimento escolhido, considerando o percurso pedonal mais curto, utilizando as vias de circulação, entre a soleira da porta do edifício da morada indicada e o portão de entrada na escola, sito na Rua Isabel Falcão Trigoso (calculado através da aplicação Google Maps).

### **11.3. ENSINO SECUNDÁRIO**

1. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
  - 1.ª - Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
  - 2.ª - Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 3.ª - Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
  - 4.ª - Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

- 5.<sup>a</sup> - Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
  - 6.<sup>a</sup> - Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
  - 7.<sup>a</sup> - Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
  - 8.<sup>a</sup> - Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.
2. Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino com vista ao preenchimento das vagas existentes.
  3. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino, para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando – se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
    - a) Com necessidades educativas específicas de acordo com os artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
    - b) Com maior proximidade geográfica à sua respetiva residência ou local de atividade profissional;
    - c) Outras prioridades e ou critérios estabelecidos pelo estabelecimento de educação e de ensino.

## 12. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento tem, na sua oferta educativa, turmas do Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

No Ensino Secundário, a oferta de Cursos Científico-Humanísticos abrange as áreas de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e Artes Visuais. No âmbito do Ensino Profissional funcionam cursos predominantemente orientados para as necessidades do mundo laboral, local e regional, dando resposta às especificidades dos alunos. Os cursos profissionais são propostos pela Diretora, em cada ano (ouvido o Conselho Pedagógico), aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, para aprovação. Funcionam, com a devida autorização, os seguintes cursos: Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Técnico Auxiliar de Saúde, Técnico de Apoio Psicossocial e Técnico de Desporto.

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento tem por referência a inclusão de todos os alunos, através de criação de ofertas formativas diferenciadas capazes de dar resposta às necessidades dos alunos, do ensino básico e secundário incluindo os alunos com Programa Educativo Individual.

### 12.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

1ºe2ºanos		Horas
Português	CidadaniaDesenvolvimento/TIC(f)	6h30m
Matemática		6h30m
EstudodoMeio		2h30m
ExpressõesArtísticas(ArtesVisuais,ExpressãoDramática/teatro,Dança eMúsica)		4h30m
EducaçãoFísica(c)		
ApoioaoEstudo(d)		
OfertaComplementar(e)		2h30m
Total		22h30m
Intervalo		
Total		25h

3ºe4ºanos		Horas
Português	CidadaniaeDesenvolvimento/TIC(f)	6h30m
Matemática		6h30m
Estudo do Meio		3h30m
Inglês(i)		2h
Educação Física(c)		1h
Educação Artística-Artes Visuais-1h (c) - Música-30m - Teatro/Dança-30m		2h
Apoio ao Estudo+Oferta Complementar(e)		1h
Total		22h30m
Intervalo		2h30m
Total		25h

- (a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.  
Manter-se-á a Coadjuvação e a constituição de Grupos de Homogeneidade Relativa (2º ano de escolaridade)

## 12.2. MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO

DISCIPLINAS		Carga horária semanal (a)(45minutos)	
		5ºano	6ºano
<b>DL55/2018</b>		<b>525</b>	<b>525</b>
<b>Língua e Estudos Sociais</b>	Português	5	4
	Inglês	2	2
	História e Geografia de Portugal	3	3
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1
	Português/Matemática (desdobramento)(e)		+1 Português
	<b>Total:540 (F15)</b>	<b>Total:540 (F15)</b>	
<b>Total deciclo:1050</b>		<b>Total:1080</b>	
<b>Matemática e Ciências</b>		<b>350</b>	<b>350</b>
	Matemática	5	4
	Ciências Naturais	2	2
	Matemática/ Português (desdobramento)(e)		+1 Matemática
	<b>Total:360(F10)</b>	<b>Total:360(F10)</b>	
<b>Total deciclo:700</b>		<b>Total:720</b>	
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>		<b>325</b>	<b>325</b>
	Educação Visual	2	2
	Educação Tecnológica	2	2
	Educação Musical	2	2
	Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1
	Oficina de TIC(d)	1	1
	<b>Total:315 (S10)</b>	<b>Total:315 (S10)</b>	
<b>Total deciclo:650</b>		<b>Total:630</b>	
<b>Educação Física</b>		<b>150</b>	<b>150</b>
		3	3
	<b>Total:135(S15)</b>	<b>Total:135(S15)</b>	
<b>Total deciclo:300</b>		<b>Total:270</b>	
Educação Moral e Religiosa(c)		1	1
TOTAL DLNº55/2018		1350	1350
TOTAL AGRUPAMENTOS/EMR		1300	1300

Apoio ao Estudo (e)

Complemento à Educação Artística (f)

Oferta Complementar (g)

Nota: Matriz ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.
- g) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

### 12.3. MATRIZ CURRICULAR DO 3º CICLO

DISCIPLINAS	DL55/2018		
	7º	8º	9º
Português	200(S20)	200(F25)	200
	4	5	
LínguasEstrangeiras	250(F20)	250(S70)	250
Inglês	3	2	3
LínguaEstrangeirall	3	2	2
CiênciasSociais e Humanas	275(S5)	225(F45)	200(F25)
História	2	3	2
Geografia	3	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	200(S20)	200(F25)	200(F25)
	4	5	5
Ciências Físico-Naturais	250(F20)	300(S30)	
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Artística e Tecnológica	175(F5)	175(F5)	175(F5)
Educação Visual	2	2	2
Complemento à Educação Artística (c)	1	1	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	1
Educação Física	150	150	150
	3	3	3
Educação Moral e Religiosa (d)	45	45	45
Oferta Complementar	(1)	NA	NA
TOTAL MINUTOS DLNº55/2018	1500	1500	1500
TOTAL AGRUPAMENTO s/EMR	1485	1485	1485

- a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.



- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
- e) Componente destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A (s) nova (s) disciplina (s), criada (s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta (m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina (s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (m).
- f) NA – não aplicável
- g) Anual

## 12.5. MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

SECUNDÁRIO	DL55/2018		
	10º	11º	12º
<b>Geral:</b>			
Português	180	180	200
	5	4	5
LínguaEstrangeira,I,II,III(c)	150	150	
	4	4	
Filosofia	150	150	
	4	4	
EducaçãoFísica	150	150	150
	3	4	4
<b>Específica:</b>			
Trienal	250	250	270
	6	6	6
Opções(d):	270ou315	270ou315	
Bienal1	6	6	
Bienal2	6	6	
Opções(e)			150
Anual1			4
Opções(f)			150
Anual2(g)			4
EducaçãoMoraleReligiosa(h)	1	1	1
<b>TOTALMINUTOSDLNº55/2018</b>	<b>1530a1620</b>	<b>1530a1620</b>	<b>1035</b>

Matriz ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

- a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- d) No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- e) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

- f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea(e).
- g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

## 12.6. MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS PROFISSIONAIS

### 12.6.1. Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial

Componente	Disciplinas	Horas/Ano			Total
		1º ano	2º ano	3º ano	
Formação Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Área de integração	85	72	63	220
	Espanhol	72	85	63	220
	Educação física	60	40	40	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
Formação Científica	Matemática	50	50		100
	Psicologia	80	50	70	200
	Sociologia	90	50	60	200
Formação Técnica	ATI	100	125	150	375
	ATII	100	100	100	300
	ATIII	150	125	75	350
	ATIV	75	50	75	200
	<b>Formação em Contexto de Trabalho</b>		300	300	600

### 12.6.2. Curso Profissional Técnico de Programação e Gestão de Sistemas Informáticos

Componente	Disciplinas	Horas/Ano			Total
		1º ano	2º ano	3º ano	
Formação Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Área de integração	85	72	63	220
	Inglês	85	72	63	220
	Educação física	60	40	40	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	66	67	67	200
Formação Técnica/Tecnológica e Prática	Sistemas Operativos	76	48		124
	Arquitetura de Computadores	95	38		133
	Redes de Comunicação	52	60	120	232
	Programação e Sistemas de Informação	270	155	186	611
	<b>Formação em Contexto de Trabalho</b>		300	300	600

### 12.6.3. Curso Profissional Técnico de Desporto

Componente	Disciplinas	Horas/Ano			Total
		1º ano	2º ano	3º ano	
Formação Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Área de Integração	85	72	63	220
	Espanhol	85	72	63	220
	Educação Física	60	40	40	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
Formação Científica	Matemática	100	100		200
	Estudo do Movimento	80	60	60	200
	Psicologia	50	50		100
Formação Técnica	ÁREA TÉCNICA I	50	100	100	250
	ÁREA TÉCNICA II	150	75	175	400
	ÁREA TÉCNICA III	100	75	150	325
	ÁREA TÉCNICA IV	125	100		225
	Formação em Contexto de Trabalho		300	300	600

### 12.6.4. Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde

Componente	Disciplinas	Horas/Ano			Total
		1º ano	2º ano	3º ano	
Formação Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Área de Integração	85	72	63	220
	Inglês/Espanhol	85	72	63	220
	Educação Física	60	40	40	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
Formação Científica	Matemática	72	75	53	200
	Física e Química	55	55	40	150
	Biologia	55	55	40	150
Formação Técnica	ÁREA TÉCNICA I - Saúde	200	100	75	375
	ÁREA TÉCNICA II - goscs	75	75	50	200
	ÁREA TÉCNICA III - cri	50	50	75	175
	ÁREA TÉCNICA IV - hscg	150	100	175	425
	Formação em Contexto de Trabalho		300	300	600

### 12.6.5. Curso Profissional Técnico de Ação Educativa

Componente	Disciplinas	Horas/Ano			Total
		1ºano	2ºano	3ºano	
<b>Formação Socio cultural</b>	Português	105	107	108	<b>320</b>
	Áreadeintegração	85	72	63	<b>220</b>
	Inglês	85	72	63	<b>220</b>
	Educaçãoofísica	60	40	40	<b>140</b>
	TecnologiasdaInformaçãoeComunicação	100			<b>100</b>
<b>Formação Científica</b>	Matemática	50	50		<b>100</b>
	Psicologia	80	50	70	<b>200</b>
	Sociologia	90	50	60	<b>200</b>
<b>Formação Técnica</b>	ÁREATÉCNICA I – Técnicas de Animação	150	125	125	<b>400</b>
	ÁREATÉCNICA II – Intervenção Educativa	50	75	100	<b>225</b>
	ÁREATÉCNICA III – Saúde	75	75	50	<b>200</b>
	ÁREATÉCNICA IV – Técnicas Pedagógicas	100	100	75	<b>275</b>
	<b>Formação em Contexto de Trabalho</b>		300	300	<b>600</b>

## 13. ARTICULAÇÃO VERTICAL DO CURRÍCULO

A sequencialidade no processo ensino-aprendizagem, protagonizada pelo Agrupamento de Escolas, requer que os professores dos diversos níveis de escolaridade conheçam, quer as intenções dos objetivos de formação dos níveis antecedentes, quer os conteúdos programáticos das áreas disciplinares a que se encontram ligados relativamente aos níveis imediatamente subsequentes. Na passagem de ciclos de educação e de ensino, o aluno deverá ter alcançado saberes e competências que lhe garantam a continuidade do sucesso escolar. Daí a importância de assegurar um trabalho de articulação entre os educadores de infância e os professores do 1º Ciclo do ensino básico bem como, a articulação curricular entre ciclos, a levar a cabo pelos professores, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico dos alunos no seu percurso entre os diferentes níveis de educação e de ensino.

A articulação vertical assume-se não apenas no pressuposto de que determinado competência/aprendizagem foi ensinada/aprendida, mas terá sempre em conta as reais situações do Perfil de Aprendizagem dos alunos que integram o Agrupamento.

A aposta no desenvolvimento de atividades que exigem a colaboração dos vários níveis de educação e de ensino (Educação Pré-escolar; 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico) implica a criação de hábitos de trabalho conjuntos que favorecem a construção do Processo Educativo, no cumprimento das metas curriculares, e que promovem a qualidade da aprendizagem dos alunos.

A Articulação Curricular Vertical:

- Consolidação do trabalho cooperativo entre docentes dos vários níveis de educação e de ensino;
- Sistematização da estrutura de documentos organizadores em todo o Agrupamento, (estrutura do Plano Curricular de Turma) de modo a facilitar e a sistematizar a respetiva articulação;
- Identificação de temáticas comuns e das respetivas situações de aprendizagem;
- Identificação / promoção de atividades que favoreçam a colaboração / interação dos vários ciclos de ensino.

Neste contexto o Projeto Educativo do Agrupamento tem como grande finalidade, no âmbito do seu Plano de Ação, promover a formação de grupos de trabalho de articulação curricular vertical e horizontal como suporte de práticas conducentes à sequencialização das aprendizagens dos alunos.

São deste modo constituídos grupos de trabalho que integram docentes dos vários níveis de educação e de ensino e das várias áreas disciplinares. Nestes grupos são integrados, sempre que necessário, os professores das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo.

Relativamente ao Pré-Escolar e 1º Ciclo há atividades que são desenvolvidas no âmbito da articulação vertical, pelo menos uma vez por semestre, preferencialmente, entre os grupos do Pré-Escolar com crianças de 5/6 anos e as salas do 1º ano de escolaridade.

Esta realidade também se verifica na transição entre ciclos designadamente, entre os 1º e o 2º Ciclos e na mudança de estabelecimento de ensino, de modo a efetuar uma transição e integração gradual ao novo contexto de ensino aprendizagem. Como facilitador destes processos são sempre adequados alunos tutores que os acompanham em proximidade.

No processo de inclusão da maioria dos alunos com níveis de intervenção: seletivas e adicionais são mobilizados docentes e técnicos especializados no acompanhamento da transição em referência.

## 14. AVALIAÇÃO DE ALUNOS

Para todos os ciclos de escolaridade o Conselho Pedagógico aprova e atualiza, sempre que necessário, os critérios de avaliação para cada disciplina constante na matriz curricular de cada ano/ciclo de escolaridade dando-os a conhecer a toda a comunidade escolar quer através do Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, aos alunos e respetivos Encarregados de Educação, quer através da colocação dos mesmos na plataforma Moodle do Agrupamento.

Tendo em consideração o pressuposto na lei e o carácter contínuo e sistemático da avaliação, deverão ser ponderados/considerados os seguintes itens gerais:

- Os critérios de avaliação devem ser claros e dados a conhecer ao aluno/Encarregado de Educação;
- A avaliação diagnóstica e em especial a formativa devem assumir primordial importância no processo de avaliação dos alunos e fornecer, a todos os envolvidos, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, permitindo controlar o processo;
- Os elementos/instrumentos de avaliação devem ser diversificados e estar de acordo com as estratégias utilizadas, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem;
- As aprendizagens de carácter transversal (no âmbito da educação para a cidadania e da valorização da língua portuguesa), ou de natureza instrumental (nomeadamente a utilização das TIC) constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas;
- A correção e entrega de qualquer instrumento de recolha de informação/feedback ao aluno (Fichas de avaliação, Questões de aula, Relatórios, Trabalhos de projeto, Trabalhos de Investigação, Trabalho Grupo/pares, Portefólios e Guiões, entre outros) será sempre efetuada em tempo útil;
- Não deverão ser realizados processos de avaliação nos últimos cinco dias de aulas. Não obstante, os testes não serem instrumentos de avaliação privilegiados, não devem ser realizados, mais do que um por dia, salvaguardando-se situações de manifesta impossibilidade;
- O processo de avaliação deve, ainda, proporcionar ao aluno momentos de autoavaliação e de heteroavaliação, permitindo-lhe atitudes de reflexão sobre o trabalho desenvolvido, e identificar as suas dificuldades e potencialidades.

A avaliação, na Educação Pré-Escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que privilegia os processos mais do que os resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem de

modo a que a mesma tome consciência das suas capacidades e das dificuldades. A observação deve ser entendida como ponto de partida para o planeamento e avaliação, servindo de suporte ao processo educativo. Avaliar o processo e os seus efeitos implica tomar consciência da ação para adequar a prática pedagógica às necessidades das crianças e do grupo, tendo como objetivo o seu desenvolvimento. A avaliação será qualitativa e contínua. Foi elaborada, pelo departamento da Educação Pré-escolar, uma ficha de Registo e Observação, que será preenchida pela educadora e entregue aos encarregados de educação no final de cada ano. Para as crianças com necessidades específicas de aprendizagem é utilizada a mesma ficha de registo adaptada de acordo com as suas necessidades.

#### **14.1. REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO**

Foi aprovado no Conselho Pedagógico, o Referencial de Avaliação que pretende ser um documento clarificador das técnicas e processos de avaliação e da respetiva aplicação na avaliação pedagógica dos nossos alunos. O seu cumprimento obriga a uma reflexão sobre as práticas, a uma mudança na ação e a um reforço do trabalho colaborativo, com vista a uma melhoria efetiva das aprendizagens, sem prejuízo do estabelecido nos critérios específicos de cada disciplina/área disciplinar, assim como dos definidos para os alunos com adequações curriculares significativas.

#### **14.2. DIVULGAÇÃO**

O Referencial de Avaliação e os Critérios de Avaliação das respetivas disciplinas e anos de escolaridade serão divulgados na Plataforma Moodle do AECE, na página das turmas na plataforma Moodle e estarão disponíveis na reprografia da escola sede.

No caso dos alunos com medidas adicionais, a divulgação dos critérios é efetuada nos termos previstos do Decreto-Lei nº 54/2018.



## 15. INCLUSÃO

De acordo com o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

O referido Decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

Para efeitos de aplicação Decreto de Lei nº 54/2018, de 6 de julho, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

Nesta continuidade, salienta-se que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação.

As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes."

Face ao exposto, no Manual de Apoio à Prática podem encontrar-se orientações claras relativas a algumas das medidas, designadamente, as acomodações curriculares (pág. 77 e 78), que são consideradas medidas universais (respostas educativas que a escola tem para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens).

A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser encaminhada para a EMAEI e faz-se através do (a) Docente Titular de Grupo/Turma /Diretor(a) de Turma que deverá preencher a Ficha - Processo de identificação da necessidade de medidas acompanhada da documentação considerada relevante, que deverá ser entregue nos Serviços Administrativos, dirigido à Diretora do AECE, de acordo com o ponto 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho. O processo de identificação da necessidade de medidas deverá dar entrada às quintas ou sextas-feiras, dentro do horário dos Serviços Administrativos.

O Agrupamento dispõe de três psicólogas, que atuam em estreita colaboração com os docentes de Educação Especial, assegurando o acompanhamento psicopedagógico dos alunos, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo. A psicóloga Margarida Bouça é



elemento permanente da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva. Cabe às psicólogas proporem a organização de atividades de orientação vocacional e escolar ao longo do ano letivo, com a adequação de uma terceira psicóloga a meio tempo é possível desenvolver atividades no âmbito das competências socioemocionais.

Neste sentido há também uma relação de parceria com o CRI-CERE no que diz respeito aos técnicos especializados, que desempenham no Agrupamento ações no âmbito da terapia da fala, no desenvolvimento de competências socioemocionais e em atividades de estimulação na sala SNOEZELEN.

## 16. OCUPAÇÃO PLENA DOS ALUNOS

A ocupação dos tempos escolares dos alunos contemplará prioritariamente as atividades em sala de aula, através do sistema de permutas e, eventualmente, em alguns casos, a participação em tarefas ligadas aos diversos clubes e projetos que constam do Plano Anual de Atividades.

### 16.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE DOCENTES EM CASO DE AUSÊNCIA DO RESPETIVO DOCENTE

Em caso de ausência do docente da disciplina às atividades programadas, a Diretora providencia a sua substituição nos seguintes termos:

1. Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma;
2. Assegura-se a lecionação da aula por um docente com formação adequada, de acordo com o planeamento elaborado pelo professor da turma/disciplina, sendo esta tarefa preferencialmente atribuída a docentes do Quadro cuja componente letiva possa ser completada;
3. Sempre que possível, devem ser desenvolvidas atividades de acompanhamento dos alunos, segundo os seguintes critérios de seleção de docentes:
  - a) Professor do Conselho de Turma,
  - b) Professor da mesma disciplina,
  - c) Outros professores da bolsa de acompanhamento a alunos.

As atividades a desenvolver, deverão, sempre que possível, enquadrar-se nos seguintes âmbitos:

- a) Clubes/Projetos
- b) Atividades de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação
- c) Pesquisa bibliográfica orientada
- d) Atividades desportivas
- e) Biblioteca Escolar/Centro de Recursos
- f) Acompanhamento de alunos em diferentes espaços escolares

Na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico, as faltas dos educadores titulares de grupo/professores titulares de turma, serão asseguradas, sempre que possível, pelos educadores e professores de apoio educativo/professores coadjuvantes ou professores sem turma atribuída.

Estas atividades obedecem ao Plano de aula e são sumariadas.

A falta dos alunos a esta atividade é considerada falta letiva e registada no respetivo horário, sendo posteriormente registada pelo Educador Titular de Grupo/ Professor Titular de Turma nos suportes administrativos da turma.

O docente que tencione ausentar-se do serviço deve, sempre que possível, entregar ao órgão de gestão o plano de aula das respetivas turmas para as quais está prevista substituição.

## 17. GESTÃO DISCIPLINAR

Considerando a necessidade de um clima de aula favorável ao processo do ensino/aprendizagem e o facto de nem sempre o comportamento de alguns alunos ser o mais adequado a tal processo, considerou o Conselho Pedagógico a necessidade de ser dada continuidade a um plano de ação tendente a prevenir a indisciplina, em contexto de sala de aula e nos diferentes espaços escolares, mediante a criação de um conjunto de regras e de grupos de trabalho com diferentes funções e a funcionar em determinados espaços, ao longo do período letivo, a saber:

- Todos os alunos devem entrar ordenadamente e colocar em cima da mesa, somente, os materiais necessários à aula, mantendo os telemóveis desligados e dentro das mochilas. Devem obedecer às indicações do professor, manter a sala limpa e arrumada e sair ordenadamente quando o professor o disser.
- Após entrarem ordenadamente na sala de aula, os alunos dos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos devem aguardar, em silêncio, junto das respetivas cadeiras, que o professor os mande sentar no pressuposto de que, este comportamento seja um marco que separe o tempo de lazer do tempo de aprendizagem.
- Situações graves carecem de um registo de ocorrência disciplinar em documento próprio que tem de ser entregue ao DT. O DT deve comunicar à Diretora quando for possuidor de 3 participações disciplinares de um mesmo aluno. Os professores devem ainda preencher o documento de ordem de saída da sala de aula, onde é registada a tarefa a realizar na sala de estudo. Nesta situação deve ser marcada falta ao aluno.

### 17.1 SALA DE APOIO AO ESTUDO

Este espaço tem uma componente essencialmente formativa e destina-se a alunos a quem foi dada ordem de saída da sala de aula.

O encaminhamento do aluno para a sala de estudo, caso ocorra a primeira situação descrita, deve ser sempre acompanhado da tarefa que estava a ser realizada na sala de aula ou de uma outra que o professor considere relevante. Nesta circunstância o professor destacado na sala de estudo encetará um diálogo com o aluno para que perceba as consequências negativas do seu comportamento e assumira uma atitude mais responsável no contexto escolar. O aluno deve concretizar neste espaço com a orientação do professor destacado, as tarefas que lhe foram solicitadas.

## **17.2 GABINETE DE MEDIAÇÃO DISCIPLINAR**

Em situações de indisciplina mais grave (situação em que se preveja a aplicação de uma medida disciplinar) o aluno é encaminhado para o Gabinete de Mediação Disciplinar onde será recebido por um docente que com ele dialogará em torno do comportamento indisciplinado, dará conhecimento telefónico, na hora, ao Encarregado de Educação, da ocorrência, e avaliará da pertinência da instrução de procedimento disciplinar dando conhecimento à Diretora das diligências feitas.

## **17.3 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE ACOMPANHAMENTO À GESTÃO DISCIPLINAR**

Estão constituídas três equipas de acompanhamento às situações de indisciplina mais grave e recorrente. Estas equipas reúnem, às quartas-feiras, no período da tarde, em três estabelecimentos de ensino: Escola Básica do Bonito, E.B,2,3 Dr. Ruy d'Andrade e Escola Secundária.

## 18. ARTICULAÇÃO AGRUPAMENTO/ COMUNIDADE

A articulação com a comunidade é inerente ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na medida em que há necessidade de estabelecer protocolos/parcerias com entidades locais e regionais de forma a encontrar entidades formadoras onde os alunos dos cursos profissionais possam desenvolver, respetivamente, a Formação em Contexto de Trabalho e a Prática Simulada. Esta articulação é ainda fundamental, mesmo no ensino regular, ao nível da Educação Pré-escolar, do 1º Ciclo e no desenvolvimento de Projetos, tais como: o Projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual, o Projeto Eco-Escolas, o Parlamento dos Jovens, entre outros. As parcerias com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, UCC do Almourol, Centro de Saúde, Museu Nacional Ferroviário, Clubes Desportivos, Instituições de Ensino Superior, Associações Empresariais e pequenas/médias empresas e são fundamentais para a qualidade do serviço que prestamos aos nossos alunos.

O sucesso dos alunos está, igualmente, associado ao acompanhamento dos pais, daí a necessidade de uma articulação da Diretora do Agrupamento com as Associações de Pais e Encarregados que em reuniões periódicas trabalham na promoção de atividades, no apoio a alunos carenciados e na implementação de estratégias que visem a solução de problemas e o sucesso dos alunos.

Nesta lógica de articulação com a comunidade, a Diretora reúne, ainda, com os representantes dos pais nos conselhos de turma (Pré, 1º, 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário), em reuniões ordinárias (uma vez por semestre) e sempre que o solicitarem. Estas reuniões visam a análise dos resultados escolares, a reflexão em torno de questões associadas à indisciplina no Agrupamento, a apresentação de propostas de melhoria, sempre numa procura de medidas conducentes ao sucesso.

O Professor titular de Turma/Diretor de Turma tem um papel crucial nesta articulação com a comunidade ao interagir com os pais na procura de soluções/planos de ação que promovam o sucesso educativo dos alunos.

## 19. PLANO DE MELHORIA

- Incentivar Boas Práticas Comportamentais: Redução de Comportamentos disruptivos dos alunos
- Promoção do Sucesso Escolar: Funcionamento Serviços administrativos
- Preservação dos Espaços Escolares: Instalações e equipamentos da ESE